



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

SAMUEL GUILSIMAR ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1497, DE 25 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº. 867, de 06 de março de 2017*, que nomeou **WAGLENE APARECIDA DE MELO BORGES**, matrícula nº. 868418, CPF nº. 013.770.261-24, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial II, símbolo AE-2, na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Secretaria Municipal de Saúde**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1498, DE 25 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 041/03, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Bezica da Conceição Enriquez**, matrícula n.º. **25666-01**, aposentada no cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “H”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.155,59** (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 25%: R\$ 1.038,89** (um mil, trinta e oito reais e oitenta e nove centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 2.908,91** (dois mil, novecentos e oito reais e noventa e um centavos), nos termos do Processo n.º. 6.645.607-2/2016.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1499, DE 25 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º. 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Terezinha de Jesus Rodrigues de França**, **matrícula n.º. 630632-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência "D", por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **13,13/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 13 anos, 01 mês e 17 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 435,66** (quatrocentos trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) mensais, nos termos do Processo n.º. 6.751.333-9/2016.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1500, DE 25 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo n.º 6.680.049-1/2016, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 3038 de 18 de dezembro de 1997**, que aposentou a servidora **Joana D'arc Santos**, **matrícula n.º. 56901-01**, na parte relativa à parcela **Adicional de Titularidade**, para considerar como sendo no **percentual de 20%, no valor total de R\$ 801,37** (oitocentos e um reais e trinta e sete centavos), **a partir de 12 de julho de 2011**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato, **ficando expressamente revogado o Decreto 3054, de 07 de dezembro de 2016**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1501, DE 25 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar JADSON MOREIRA LIMA, matrícula n.º 760498**, CPF nº. 845.531.971-20, para exercer a função de confiança de *Coordenador de Fiscalização de Zoonoses, símbolo FC-SAÚDE-2*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1502, DE 25 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar CAMERON CAPELETTI DA SILVA, matrícula n.º 1311913**, CPF nº. 024.611.541-63, para exercer a função de confiança de *Coordenador Técnico de Vigilância Sanitária, símbolo FC-SAÚDE-2*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1503, DE 25 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE** designar **FRANCINEZ LINHARES FERREIRA**, **matrícula n.º 485624**, CPF nº. 363.538.331-72, para exercer a função de confiança de *Coordenadora Técnica de Vigilância Sanitária*, símbolo *FC-SAÚDE-2*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1504, DE 25 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar TANIA MARIA DE SOUZA AGOSTINHO, matrícula n.º 440655, CPF nº. 306.494.801-63, para exercer a função de confiança de Coordenadora Técnica de Vigilância Sanitária, símbolo FC-SAÚDE-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1505, DE 25 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar THAIS CRISTINE DE CARVALHO ARAÚJO, matrícula n.º 458635, CPF nº. 576.715.241-15, para exercer a função de confiança de Coordenadora Técnica de Vigilância Sanitária, símbolo FC-SAÚDE-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1506, DE 25 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar TILMA CASTRILLON DE MACEDO, matrícula n.º 440043**, CPF nº. 857.268.187-68, para exercer a função de confiança de *Coordenadora Técnica de Vigilância Sanitária, símbolo FC-SAÚDE-2*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON

PORTARIA N.º 014/ 2017

O Superintendente de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, Decreto n.º. 53, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial, edição n 6489, de 13 janeiro de 2017, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e o art. 51 da Lei Estadual n.º. 17.928 de 27 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º **913073-1**, como gestor titular e o servidor **LUIZ VIEIRA DE FARIAS**, CPF n.º. **847.468.071-91**, como gestor substituto para o **Contrato n.º 001/2015**, de 25 de março de 2015, com a empresa **LS PNEUS COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - ME**, CNPJ Nº 08.535.353/0001-44, tendo como *objeto* a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, lanternagem, pintura, estofamento, solda, tapeçaria e lubrificação para a frota de veículos da Secretaria de Governo Municipal – PROCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria n.º. 12/2017, bem como todas as disposições anteriores em sentido contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON em Goiânia, 21 de março de 2017.

JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA
Superintendente - PROCON

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Procuradoria Geral do Município****INTIMAÇÃO nº 19/2017-PPI****Processo nº** : 62398795**Nome** : Construtora Irmãos Malheiros**Assunto** : Informação e Localização de Área

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a requerente, **CONSTRUTORA IRMÃOS MALHEIROS**, para comparecer mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital, **para retirada da minuta de Escritura de Compra e Venda da área adquirida lindeira ao lote nº 14/16, Quadra 42, situada à Rua T-48 com a Rua T-30, Setor Bueno, para posterior lavratura do respectivo documento e transferência da dominialidade, nos termos do contido no processo administrativo nº 62398795/2015.**

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil a publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art.41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 17 de abril de 2017.

ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO

Procuradora Geral do Município

EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA

Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário

OAB/GO Nº 34.752

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI
FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM
PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO
APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS
DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA Nº
00000132342 VL R\$ 2.789,18 C/JOSE FRAZAO PARENTE;CDA Nº 00000186421 VL R\$ 1.880,31
C/COOPERATIVA HABITACIONAL RENASCER LTDA;CDA Nº 00000037363 VL R\$ 585,82
C/AELVES SINARA SOARES;CDA Nº 00000140000 VL R\$ 260,54 C/CLAUDIMIRO MOREIRA
DE SIQUEIRA;CDA Nº 00000037369 VL R\$ 589,95 C/DIVINO ADAO OLIVEIRA;CDA Nº
00000053002 VL R\$ 719,80 C/RUI GOMES;CDA Nº 00000001781 VL R\$ 1.803,16 C/ERNANDES
MORAIS CARNEIRO E OUTRO;CDA Nº 00000014679 VL R\$ 430,09 C/FELIPE LUIZ
MELDONIAN;CDA Nº 00000037425 VL R\$ 2.272,24 C/FELIPE LUIS ROSA MELDONIAN;CDA
Nº 00000127765 VL R\$ 4.999,58 C/EMERSON LUIZ DE LIMA;CDA Nº 00000071283 VL R\$ 247,86
C/PEDRO JORGE BICALHO CORDEIRO;CDA Nº 00000024393 VL R\$ 892,27 C/JOAO BATISTA
JAJAH CARRIJO;CDA Nº 00000018878 VL R\$ 339,71 C/LUCIOLA MARTINS DA SILVA
SANTOS;CDA Nº 00000001804 VL R\$ 492,46 C/JOSE MENDONCA TELES;CDA Nº 00000154428
VL R\$ 390,48 C/FERNANDO DE OLIVEIRA JORGE;CDA Nº 00000081555 VL R\$ 1.556,55
C/JOSE CARLOS RIFINO ALVES;CDA Nº 00000081223 VL R\$ 841,49 C/JOSE A.
FERREIRA;CDA Nº 00000188177 VL R\$ 822,00 C/MARIA LUCIA FERNANDES TELES;CDA Nº
00000037439 VL R\$ 716,04 C/AGMON ENEAS DA SILVA;CDA Nº 00000037447 VL R\$ 14.384,68
C/MARIA DE FATIMA RAMOS ALVES;CDA Nº 00000098799 VL R\$ 246,49 C/ROBSON DO
VALE MIRANDA;CDA Nº 00000001225 VL R\$ 488,42 C/MARCIA GONCALVES
CAETANO;CDA Nº 00000037457 VL R\$ 660,35 C/JAYR QUINTINO ROSA;CDA Nº 00000037463
VL R\$ 8.504,26 C/NAHMALLAH HABIB OBEID;CDA Nº 00000032839 VL R\$ 1.803,38
C/APARECIDA ASSIS PEIXOTO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000090246 VL R\$ 3.172,37
C/APARECIDA ASSIS PEIXOTO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000037466 VL R\$ 5.442,94
C/EUCLIDES BERNARDES PINTO;CDA Nº 00000090408 VL R\$ 1.634,55 C/ALOISIO
A.LOPES;CDA Nº 00000031474 VL R\$ 265,76 C/ELENICE FRANCISCA CARDOSO;CDA Nº
00000117166 VL R\$ 853,77 C/PAULO JOSE LOPES CAMOLEZI;CDA Nº 00000237763 VL R\$
673,64 C/PAULO JOSE LOPES CAMOLEZI;CDA Nº 00000172238 VL R\$ 1.322,08 C/PAULO JOSE
LOPES CAMOLEZI;CDA Nº 00000024576 VL R\$ 278,91 C/AILTON PEREIRA DA SILVA;CDA Nº
00000037478 VL R\$ 1.346,75 C/ANA PAULA SANTANA DE MELO;CDA Nº 00000190662 VL R\$
406,73 C/CINTIA FORTUNA DO NASCIMENTO,LEONARDO VITOR D;CDA Nº 00000004824 VL
R\$ 247,97 C/CORDERINO VIEIRA FILHO;CDA Nº 00000135000 VL R\$ 907,66 C/EZIO
DOMINGOS ROCHA;CDA Nº 00000140610 VL R\$ 1.492,81 C/FELISMINO XAVIER FERREIRA
NETO E OU;CDA Nº 00000260631 VL R\$ 1.065,22 C/LUIZ CANDIDO NOGUEIRA;CDA Nº
00000037483 VL R\$ 2.907,31 C/JOAO SAMPAIO COELHO;CDA Nº 00000023032 VL R\$ 242,55
C/MARIA MOREIRA DE LIMA;CDA Nº 00000037485 VL R\$ 1.087,95 C/DIVINO FREIRE DA
SILVA E OUTRA;CDA Nº 00000037491 VL R\$ 3.547,10 C/AGNERIO FORTUNATO;CDA Nº
00000234367 VL R\$ 552,01 C/LUCENY SOUZA SILVA;CDA Nº 00000027046 VL R\$ 626,75
C/LUCENY SOUZA SILVA;CDA Nº 00000184111 VL R\$ 7.703,05 C/NISCEUSE SOARES
SANTOS AGUIAR;CDA Nº 00000286052 VL R\$ 9.875,22 C/MAURO ZICA JUNIOR;CDA Nº
00000169897 VL R\$ 387,32 C/P P W TORNEADORA LTDA;CDA Nº 00000060615 VL R\$ 2.266,39
C/BUFFET SILVA E PROMOCOES LTDA;CDA Nº 00000064190 VL R\$ 32.234,63 C/ITABORAI
PEREIRA PEIXOTO;CDA Nº 00000011637 VL R\$ 16.414,69 C/JL ADMINISTRACAO CONTABIL

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

LTDA;CDA Nº 00000081978 VL R\$ 1.059,34 C/ANTONIO CESAR MARTINS LOPES;CDA Nº 00000007384 VL R\$ 942,07 C/ELISABETE SABE MARTINS;CDA Nº 00000133583 VL R\$ 1.993,86 C/ELISABETE SABE MARTINS;CDA Nº 00000149266 VL R\$ 13.357,81 C/GUILHERMINO PEREIRA NUNES;CDA Nº 00000259502 VL R\$ 40.516,88 C/MARIA DA SILVA CAMPOS;CDA Nº 00000165693 VL R\$ 1.131,90 C/CLEIDIOMAR ALVES DE SOUZA;CDA Nº 00000148875 VL R\$ 2.023,03 C/CRISTINA MOREIRA MEDEIROS;CDA Nº 00000127526 VL R\$ 9.436,96 C/MARCIA REGINA MARIA ALVES;CDA Nº 00000224973 VL R\$ 5.778,44 C/LUIZ AUGUSTO NETTO COSAC;CDA Nº 00000150828 VL R\$ 10.738,59 C/LUIZ AUGUSTO NETTO COSAC;CDA Nº 00000233668 VL R\$ 387,04 C/MUTIRAO DOS PARACHOQUES LANTERNAGEM E PINTURA;CDA Nº 00000247634 VL R\$ 17.955,90 C/TORIUA TURISMO LTDA;CDA Nº 00000067385 VL R\$ 12.504,86 C/UTA MANUTENCAO DE AERONAVES LTDA;CDA Nº 00001977903 VL R\$ 3.465,23 C/ANTROPICA SOCIOAMBIENTAL LTDA;CDA Nº 00000223244 VL R\$ 1.225,58 C/RUY DE SOUZA GOMES;CDA Nº 00000149240 VL R\$ 2.587,26 C/LAZARO GUIMARAES DE SOUSA;CDA Nº 00000223629 VL R\$ 958,05 C/FERNANDA DE FARIA CALEGARI;CDA Nº 00000019829 VL R\$ 1.624,78 C/MAKRO INCORPORADORA LTDA;CDA Nº 00000223296 VL R\$ 6.839,96 C/MAKRO INCORPORADORA LTDA;CDA Nº 00000221694 VL R\$ 568,62 C/DALVA LUCIA DAHER;CDA Nº 00001978004 VL R\$ 4.990,77 C/LUZINEIDE DE SOUSA PRUDENCIO ANAYA;CDA Nº 00001977989 VL R\$ 2.006,13 C/ELIZANGELA ALVES DA SILVA;CDA Nº 00000229113 VL R\$ 668,94 C/MAGALI PEREIRA VILELA;CDA Nº 00000006634 VL R\$ 690,23 C/SEBASTIAO LOUREDO RODRIGUES;CDA Nº 00000056114 VL R\$ 532,75 C/SEBASTIAO LOUREDO RODRIGUES;CDA Nº 00000048806 VL R\$ 128,71 C/MANOEL MESSIAS FERNANDES TEL;CDA Nº 00000059933 VL R\$ 485,24 C/MANOEL MESSIAS FERNANDES TEL;CDA Nº 00001978055 VL R\$ 44.250,20 C/WIP AVIACAO LTDA;CDA Nº 00001978152 VL R\$ 21.359,46 C/N T NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA ME;CDA Nº 00000057517 VL R\$ 354,44 C/CLUB CAR LAVAJATO LTDA;CDA Nº 00000070319 VL R\$ 2.805,97 C/TEREZINHA ANDRADE RINCON;CDA Nº 00000167777 VL R\$ 3.571,72 C/DIVINA BATISTA DE MORAES MIRANDA;CDA Nº 00000035378 VL R\$ 333,28 C/DIAS E RIBEIRO LTDA;CDA Nº 00000036293 VL R\$ 6.791,83 C/CAPITOLIO EMPREEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;CDA Nº 00000137165 VL R\$ 2.519,22 C/GERALDO CEZARIO DE JESUS;CDA Nº 00000012718 VL R\$ 76.423,52 C/GOIAS OP. SORTEIOS DE BINGOS SIMILARES E PART;CDA Nº 00000292621 VL R\$ 522,43 C/MARTINS E SILVIO LTDA;CDA Nº 00000180324 VL R\$ 12.819,67 C/MARCOS DE FREITAS MATOS;CDA Nº 00000242635 VL R\$ 331,64 C/MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA GARCIA;CDA Nº 00000030348 VL R\$ 1.225,03 C/SUELLEN BORGES AFONSO;CDA Nº 00000031259 VL R\$ 1.547,21 C/SUELLEN BORGES AFONSO;CDA Nº 00000025925 VL R\$ 38,36 C/ALANO RIBEIRO DE QUEIROZ;CDA Nº 00000181629 VL R\$ 6.963,56 C/GOIAZEM GOIANIA DE ARMAZENS GERAIS LTDA; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 20 DE ABRIL DE 2017. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

www.goiania.go.gov.br

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****ERRATA**

Referente à Portaria nº 0448/2017 de 21 de março de 2017, que concede **Licença para Tratar de Interesse Particular**, a servidora ISABELLA STIVAL VALIM, matrícula nº 1205293-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Publicada no Diário Oficial nº 6543 de 03 de abril de 2017.

ONDE SE LÊ: Para ser gozada no período de 01 abril de 2017 a 31 de março de 2019;

LEIA – SE: Para ser gozada no período de 10 de maio de 2017 a 09 de maio de 2019.

RODRIGO MELO

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0550/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e conforme o contido no Processo nº15527200/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DIVINO AVELINO**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 22020-01, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) meses de **Licença Premio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **20.12.1986 a 19.12.1991, 20.12.1991 a 19.12.1996, 20.12.2001 a 19.12.2006, 20.12.2006 a 19.12.2011 e 20.12.2011 a 19.12.2016**, para ser gozada no período de 03 de abril de 2017 a 02 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO

Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0551/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 41632241/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **NELY DE OLIVEIRA TAVARES**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 25321-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, retroativo a 11 de março de 2014, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0552 /2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 69383211/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **JANETH PEREIRA DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 336831-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a partir de sua concessão.

02.01.1975 a 02.10.1976, totalizando 01 ano, 09 meses e 01 dia.

02.05.1977 a 05.08.1978, totalizando 01 ano, 03 meses e 04 dias.

04.02.1980 a 13.11.1986, totalizando 06 anos, 09 meses e 10 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 09 anos, 09 meses e 15 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

PORTARIA - 24/04/2017 - 14:32

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0554 /2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 69457886/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **DIVINA APARECIDA MENDES CORREIA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 591084-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a partir de sua concessão.

16.08.1985 a 10.10.1986, totalizando 01 ano, 01 mês e 25 dias.

01.11.1986 a 26.12.1988, totalizando 02 anos, 01 mês e 26 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 03 anos, 03 meses e 21 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

PORTARIA - 24/04/2017 - 14:31

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0556/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 69129145/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **EVERALDO CORREIA DE LIMA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, matrícula nº 211265-01, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a partir de sua concessão.

28.08.1978 a 14.12.1978, totalizando 00 ano, 03 meses e 17 dias.

16.02.1981 a 31.07.1981, totalizando 00 ano, 05 meses e 15 dias.

01.09.1983 a 19.03.1986, totalizando 02 anos, 06 meses e 19 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 03 anos, 03 meses e 21 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0557/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 69494463/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Averb o tempo de serviço de **EDNA RAQUEL MACHADO FERNANDES**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 59935-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a partir de sua concessão.

01.09.1975 a 01.07.1976, totalizando 00 ano, 10 meses e 01 dia.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 10 meses e 01 dia**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0558/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 69133789/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **KATIA MARTINS SOARES**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 476005-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a partir de sua concessão.

01.03.1995 a 31.12.1999, totalizando 04 anos, 10 meses e 00 dia.

03.01.2000 a 19.04.2000, totalizando 00 ano, 03 meses e 17 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 05 anos, 01 mês e 17 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0560/2017**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 69364128/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **KLAUDILEIA RIBEIRO DA SILVA CARDOSO**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 761109-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a partir de sua concessão.

02.01.2001 a 30.09.2001, totalizando 00 ano, 08 meses e 29 dias.

11.10.2002 a 26.12.2002, totalizando 00 ano, 02 meses e 16 dias.

01.09.2003 a 29.11.2003, totalizando 00 ano, 02 meses e 29 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 01 ano, 02 meses e 14 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de Abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0561 /2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 68564778/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **MARTA LUIZA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 204218-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a partir de sua concessão.

05.08.1986 a 22.03.1988, totalizando 01 ano, 07 meses e 18 dias.

15.06.1989 a 14.03.1991, totalizando 01 ano, 09 meses e 00 dia.

04.06.1992 a 24.06.1992., totalizando 00 ano, 00 mês e 21 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 03 anos, 05 meses e 09 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 0562/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os seguintes servidores como gestor e fiscal das contas de caráter continuado: Água, Energia e Telefone, vinculadas aos Órgãos que utilizam a Fonte 100 - Tesouro Municipal, para execução dos pagamentos e que passam a ser responsabilidade desta Secretaria, a partir de 01 de abril de 2017:

GESTOR:

I – CINTHIA PENHA SILVA, matrícula funcional nº 874248 – 01, CPF nº 008.847.981-19, Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

FISCAL:

II – VANUSIA DOS SANTOS AMORIM MONTALVÃO, matrícula funcional nº 1313312 - 01, CPF: 957.632.521-87, Agente Administrativo, lotado na Diretoria de Administração e Finanças, Gerência de Finanças e Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

A SEMAD como responsável pelas contas supracitadas atestará as despesas assim como sua execução e após a finalização dos trâmites, o processo retornará ao órgão de origem, sendo necessário Parecer Conclusivo pelo responsável da Pasta que originou a despesa.

Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0563/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 043/2017 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação da servidora **PATRICIA GONÇALVES MACIEL**, matrícula nº 1320971-1, ocupante do cargo Comissionado sem Vínculo, da Secretaria Municipal de Governo/PROCON para a Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 13 de Março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0565/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e conforme o contido no Processo nº 62048999/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTÔNIO JOSÉ DA FONSECA**, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, matrícula nº 166707-01, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Ciência e Tecnologia, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.03.2007 a 28.02.2012** para ser gozada no período de 12 de abril de 2017 a 11 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0566 /2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 68903572/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 30 de janeiro de 2017, os efeitos da **PORTARIA Nº 0111/2015**, de 26 de janeiro de 2015, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** ao servidor **EDIJALMA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Artífice de Manutenção Mecânica, matrícula nº 965901-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0567/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 63375781/2015.

RESOLVE:

Art. 1º-Retificar Portaria nº 2078/2016, de 16 de agosto de 2016, referente à averbação de tempo de serviço nos assentamentos funcionais da servidora **SUZIBETE TEREZA MOTA MORAIS**, matrícula nº 470155-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao período específico.

Onde se lê: 24.02.2000 a 24.02.2014, totalizando 03 anos, 11 meses e 27 dias.

Leia-se: 24.02.2000 a 24.02.2014, totalizando 13 anos, 11 meses e 27 dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um total de 13 anos, 11 meses e 27 dias, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria adicional de tempo de serviço e disponibilidade (incluindo pela Lei Complementar nº 269, 28/10/2014).

Art. 2º- Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

PORTARIA - 24/04/2017 - 14:33

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0568 /2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 67952464/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 0414/2017, de 15 de março de 2017, que concedeu 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, à servidora **ANA MORAS LOBO**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 924393-01 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao nome da servidora, para considerar como sendo correto **“ANA MORAES LOBO”**. Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0569/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e conforme o contido no Processo nº 68895456/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 20 de janeiro de 2017, os efeitos da **PORTARIA Nº 0702/2015**, de 23 de abril de 2015, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **ANDRÉA DE SOUZA FRANÇA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 484091-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0570/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 67269225/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **OTAVIO JOSE DE MOURA NETO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 25577-01, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, retroativo a 24 de agosto de 2016, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0571 /2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 69017886/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **JULIA DE SOUSA VIEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 226882-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a partir de sua concessão.

01.07.1981 a 31.10.1982, totalizando 01 ano, 04 meses e 00 dia.

01.01.1983 a 10.09.1985, totalizando 02 anos, 08 meses e 10 dias.

01.12.1985 a 13.07.1988, totalizando 02 anos, 07 meses e 13 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 06 anos, 07 meses e 23 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 0572/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 63264750/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **RAYONE SANTOS DA CUNHA PINTO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 207276-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, retroativo a 21 de setembro de 2015, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 0643/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do art. 23, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora **ANA BARBARA DE PAULA PIRES**, matrícula nº 971502, CPF nº 956.416.291-20, para exercer a função de confiança símbolo FC-II, com lotação junto à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês abril de 2017.

RODRIGO MELO

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0644/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do art. 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 00598/2017, de 17 de abril de 2017, que designou a servidora **NIDYE ELLEN NASCIMENTO E SILVA**, matrícula nº 1238515-01, CPF nº 008.278.471-06, para exercer a função de confiança símbolo FC-II, com lotação junto à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, a partir de 03 de abril de 2017.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0645/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como os Pareceres de Movimentação da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, de suas respectivas Secretarias para o Órgão solicitante, a partir das datas indicadas no referido Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 0645/2017**

N.º	MATRÍCULA	NOME	ORIGEM	DESTINO	DATA	P.M.
01	449890-1	Ana Paula Freitas Araújo	PGM	CGM	31/03/2017	085/2017
02	253227-1	André Yuaca	SEDETEC	SEGOV	17/02/2017	092/2017
03	166464-2	Flávio Yuaca	SEDETEC	SEGOV	17/02/2017	093/2017
04	456985-3	Geovair Severino Alves	SEGOV	SEMAD	01/02/2017	095/2017
05	353302-1	José Vicente de Faria	SEDETEC	SMDHPA	12/04/2017	091/2017
06	215708-01	Maria Mazarelo Siqueira de Sousa	SEFIN	CONTROLADORIA	03/04/2017	086/2017
07	920231-1	Ruth Sales de Oliveira	SEDETEC	SEMAD	03/04/2017	094/2017
08	921319-01	Wesley de Souza Martins	SMT	SMPM	04/04/2017	089/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 dias do mês de abril de 2017.**RODRIGO MELO**
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 027/2017

Retificação de Portaria 015/2017, que regulamenta a entrega de doações das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS, no uso de suas atribuições legais, tendo como base os princípios da Administração Pública da legalidade e da eficiência, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015 e demais legislações pertinentes,

Considerando a necessidade de ordenar os serviços desta Pasta e de ter um maior controle das doações feitas para as unidades pertencentes a esta Secretaria;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial a transparência, impessoalidade e eficiência;

Considerando as competências fixadas para o Banco de Alimentos, nos termos do art. 31 do Regimento Interno da SEMAS, aprovado pelo Decreto n. 275 de 30 de janeiro de 2015.

Considerando Ofício – Recomendação Nº 053/17- Residencial Professor Niso Prego da 11ª Promotoria de Justiça de Goiás que seja permitido o recebimento de alimentos e outras doações diretamente pela direção/coordenação do Residencial Professor Niso Prego, em virtude do Projeto Anjo da Guarda-TJ-GO, coordenado pelo Juizado da Infância e Juventude de Goiânia.

R E S O L V E:

Art. 1º – Determinar que todas as doações de alimentos e outros materiais relacionados, que até então eram entregues nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, só possam ser recebidos diretamente pelo Banco de Alimentos, Salvo o Residencial Professor Niso Prego que poderá receber as doações diretamente pela sua direção/coordenação.

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 12
(doze) dias do mês de abril de 2017.

MARCIA PEREIRA CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 028/2017

A Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº007 de 02 de Janeiro de 2017, e;

CONSIDERANDO que cabe à Administração nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e artigo 67, da Lei nº.866/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um de seus representantes;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 10/2015 – TCM a qual prevê em seu artigo 3º, inciso XXI, que os processos referentes aos procedimentos para contratação deverão conter ato emitido pelo gestor do órgão designando representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

CONSIDERANDO o Memo nº 208/2017 da Diretoria de Administração e Finanças:

RESOLVE:

Art. 1º– Designar os servidores MAURO BARBOSA CAMPOS, matrícula funcional nº:30.864, como Fiscal Titular, e TATIANY LUDIMILLA DE QUEIROZ – matrícula funcional nº:27294-3, como Fiscal Substituto de todos os Contratos de Prestadores de Serviços, Contratos de locação e Contratos em Geral celebrados pela Prefeitura de Goiânia com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º – Esta portaria retroagirá seus efeitos, com validade a partir do dia 17/04/2017, revogando-se automaticamente a Portaria nº004/2017 da SEMAS, ora publicada na Edição nº 6509, de 10 de fevereiro de 2017, no Diário Oficial do Município de Goiânia.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2017.

MARCIA PEREIRA CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS
AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Rerratificamos o Contrato de Prestador de Serviços Autônomos, publicado na Edição nº 6546, de 06 de abril de 2017, do D.O.M Eletrônico, página 53, para constar o seguinte:

Onde se lê:

Contrat o 2017	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2017	
						Início	Termino
466	69637493	TANYSE FERNANA CONTART	Orientador(a) Social	PAIF	R\$ 5.200,00	01/04/2017	30/06/2017

Leia-se:

Contrat o 2017	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2017	
						Início	Termino
466	69637493	TANYSE FERNANDA CONTART	Orientador(a) Social	PAIF	R\$ 1.300,00	01/04/2017	30/04/2017

Permanecem inalterados os demais itens do referido extrato.

Goiânia, 19 de abril de 2017.

MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO Nº 38/2017

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, retifica o texto do Extrato nº 0003/2017 de 06 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município, nº 6528, de 13 de março de 2017, nas folhas 68 e 69, em razão de erro formal, conforme segue:

Onde se lê: “EXTRATO Nº 0003/2017-TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.”

Leia-se: “EXTRATO Nº 0003/2017-CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO.”

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 14 dias de mês de março de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assunto: RETIFICAÇÃO CONTRATO AUTÔNOMO/ CREDENCIAMENTO**

DESPACHO N.º 452/2017. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE, RETIFICAR o Despacho nº 383/2017** publicado no Diário Oficial do Município nº 6550 em 12 de abril de 2017, que autoriza a realização de despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, conforme abaixo:

Onde se lê:

NOME	CPF	PROCEDIMENTO
LISANDRA MENEZES DE CASTRO	891.778.081-15	URGÊNCIA 20HS

Leia-se:

NOME	CPF	PROCEDIMENTO
LISANDRA MENEZES DE CASTRO	819.778.081-15	URGÊNCIA 20HS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos vinte dias do mês de Abril de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assunto: RETIFICAÇÃO CONTRATO AUTÔNOMO/ CREDENCIAMENTO**

DESPACHO N.º 453/2017. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE, RETIFICAR o Despacho nº 383/2017** publicado no Diário Oficial do Município nº 6547 em 07 de abril de 2017, que autoriza a realização de despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, conforme abaixo:

Onde se lê:

NOME	CPF	PROCEDIMENTO
ÉDMA PANIAGO DE SOUZA	843.018.301-97	URGÊNCIA 20HS

Leia-se:

NOME	CPF	PROCEDIMENTO
ÉDMA PANIAGO DE SOUZA	843.018.301-97	URGÊNCIA 40HS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos vinte dias do mês de Abril de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assunto: RETIFICAÇÃO CONTRATO AUTÔNOMO/ CREDENCIAMENTO**

DESPACHO N.º 454/2017. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE, RETIFICAR o Despacho nº 360/2017** publicado no Diário Oficial do Município nº 6545 em 05 de abril de 2017, que autoriza a realização de despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, conforme abaixo:

Onde se lê:

NOME	CPF	PROCEDIMENTO
RAPHAEL CABRAL DE ALMEIDA	010.531.621-03	URGÊNCIA 40HS

Leia-se:

NOME	CPF	PROCEDIMENTO
RAPHAEL CABRAL DE ALMEIDA	010.531.621-03	URGÊNCIA 20HS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos vinte dias do mês de Abril de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO/ CREDENCIAMENTO**

DESPACHO N.º 461/2017. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 007 de 14 de março de 2017, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	TIPO DE CONTRATO
1	ALEXANDRE ARANTES MACHADO FILHO	009.912.611-78	URGÊNCIA 20 HORAS
2	ANDREZA ENID ANTUNES FERREIRA	033.293.031-90	URGÊNCIA 20 HORAS
3	BRUNO DE OLIVEIRA ROCHA	020.909.261-04	URGÊNCIA 20 HORAS
4	BRUNO SEVERINO NUNES	075.509.426-33	URGÊNCIA 20 HORAS
5	CACILDO GOMES DORMINGER	032.227.051-00	URGÊNCIA 20 HORAS AMBULATÓRIO 20 HORAS
6	CRISTINA FERNANDES PERIGO DE SOUSA	008.847.731-24	AMBULATÓRIO 40 HORAS
7	DAVID BRAGA BARBOSA RIBEIRO	737.250.051-68	URGÊNCIA 20 HORAS
8	DENIS FERREIRA DE BORBA	007.902.681-83	URGÊNCIA 20 HORAS
9	EDDY MARCOS DA SILVEIRA	825.776.251-20	URGÊNCIA 40 HORAS
10	EDUARDO LISBOA GONÇALVES	859.756.801-15	URGÊNCIA 40 HORAS
11	ELISANGELA FERREIRA	770.478.001-82	URGÊNCIA 20 HORAS
12	FABIANO MARTINS INACIO	981.194.511-04	URGÊNCIA 20 HORAS
13	FLAVIANO HENRIQUE PELLOSO BORGHEAN	219.314.688-85	URGÊNCIA 20 HORAS

**Secretaria Municipal de Saúde**

14	FREDERICO BRUNNO DE SOUZA MIRANDA	850.157.091-53	URGÊNCIA 20 HORAS
15	GABRIEL LIMONGI CROSARA	027.596.681-00	URGÊNCIA 20 HORAS
16	GABRIELA RESENDE VITOR DE MELO	060.612.676-73	URGÊNCIA 40 HORAS AMBULATÓRIO 20 HORAS
17	GILCIENE ARAUJO SILVA	026.980.173-17	URGÊNCIA 20 HORAS
18	GUILHERME DE OLIVEIRA BARBOSA	905.290.811-72	URGÊNCIA 20 HORAS
19	GYSELLE BESSA	776.766.611-53	URGÊNCIA 40 HORAS
20	ISABELA CAMARGO FONSECA CORRÊA	036.089.631-62	URGÊNCIA 20 HORAS
21	JERONIMO CARLOS DIVINO VIEIRA	307.521.081-15	AMBULATÓRIO 40 HORAS
22	JULIANA DIAS BORGES	021.796.651-99	URGÊNCIA 40 HORAS
23	JULIANE MOREIRA BARBOSA	014.615.821-05	URGÊNCIA 20 HORAS
24	JULIUS CÉSAR RIBEIRO LEVERGGER BARBOSA	037.128.991-22	URGÊNCIA 20 HORAS
25	KAMILA GUIMARÃES DIAS	028.964.141-18	URGÊNCIA 20 HORAS
26	LUCIANO ROBERTO AFONSO	841.333.921-91	URGÊNCIA 40 HORAS
27	MARCELO ARON ALVES FREITAS	020.682.441-60	URGÊNCIA 20 HORAS
28	MARCO ANDRÉ DE CARVALHO SILVADO	267.799.558-17	URGÊNCIA 20 HORAS
29	MARCOS PAULO SILVA PORTES	004.568.621-10	URGÊNCIA 20 HORAS
30	MARIANA CARVALHO DE LIMA	036.959.201-81	URGÊNCIA 40 HORAS
31	MAYARA FERREIRA RAMOS	017.483.661-90	URGÊNCIA 20 HORAS
32	MAYRA MATIAS DA COSTA	024.745.551-29	URGÊNCIA 20 HORAS
33	MÔNICA ALMEIDA RABELO	803.916.051-00	URGÊNCIA 40 HORAS AMBULATÓRIO 20 HORAS
34	PABLO MARTINS PIRES	643.472.061-00	URGÊNCIA 40 HORAS
35	PATRICK CORREIA DE SOUZA ARAÚJO	833.457.871-72	URGÊNCIA 20 HORAS
36	PATSY RAMOS	011.846.596-13	URGÊNCIA 40 HORAS
37	PAULA REGINA SILVA FREIRE	037.556.151-00	SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
38	RAFAEL MATOS MACHADO	019.685.981-62	URGÊNCIA 40 HORAS
39	RAISSA CUNHA MORAIS	035.605.741-02	URGÊNCIA 20 HORAS
40	REGIANE ALVES DA SILVA DO CARMO	607.046.592-04	AMBULATÓRIO 20 HORAS
41	RENATA HELENA DOS SANTOS VARGAS	024.790.211-06	AMBULATÓRIO 20 HORAS
42	RENATO CAMPOS GOMES	916.891.471-72	URGÊNCIA 20 HORAS
43	RICARDO DUARTE MARCIANO	004.700.861-06	URGÊNCIA 20 HORAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

44	RICARDO ZAIBAK CASTRO	012.932.361-60	URGÊNCIA 20 HORAS
45	SHAYEEN SANDES ROCHA REZENDE	030.647.831-57	URGÊNCIA 40 HORAS
46	SUZANA FERREIRA DA ANUNCIAÇÃO	017.702.361-98	URGÊNCIA 20 HORAS
47	TIAGO ARANTES PEREIRA	958.571.501-59	URGÊNCIA 20 HORAS
48	VALESCA DE SOUZA UEOKA	890.950.062-04	URGÊNCIA 20 HORAS
49	VÂNIA MARISA RODRIGUES	819.994.881-72	SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
50	WALDIR MORI	280.822.901-10	AMBULATÓRIO 20 HORAS
51	WANEISSA FERREIRA DOS SANTOS GUEDES	714.547.301-10	URGÊNCIA 20 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da Lei.

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de Abril de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO/ CREDENCIAMENTO**

DESPACHO N.º 468/2017. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 007 de 14 de março de 2017, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	TIPO DE CONTRATO
1	ADRIANE CODEVILLA MATA DE SOUSA	588.605.410-34	AMBULATORIO 20 HORAS
2	ALINE DA SILVEIRA CAMPOS NUNES MADEIRA FRANCO	824.570.261-72	AMBULATÓRIO 40 HORAS
3	AUGUSTO RODRIGUES DE ARAUJO NETO	032.267.621-50	URGÊNCIA 20 HORAS
4	CARLA AMARAL VIEIRA	024.792.661-25	URGÊNCIA 20 HORAS
5	CLAUDIO MARCIO FIORENZA DE SOUZA	960.482.391-49	URGÊNCIA 40 HORAS
6	HILDAMAR VEOSO DE OLIVEIRA	211.871.001-10	URGÊNCIA 20 HORAS
7	LARISSA MIRANDA XAVIER VIEIRA	012.991.186-07	URGÊNCIA 20 HORAS
8	LUDIMILA DE ASSIS MOREIRA	722.577.251-15	URGÊNCIA 20 HORAS
9	RICARDO EDUARDO FRANÇA	994.784.711-04	URGÊNCIA 20 HORAS
10	ROBERTO WILLIAM BORGES	159.848.851-15	AMBULATÓRIO 20 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da Lei.

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de Abril de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040 e 041
de 2017, REFERENTES AO PREGÃO ELETRONICO Nº 093/2016 – SRP**

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: 66935191/2016

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do período da Dengue pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da ata.

• Principal Distribuidora De Medicamentos Ltda - Epp. – CNPJ: 04.559.759/0001-60

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
04	550.000 Frasco / Ampola	<u>BROMOPRIDA</u> COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	0,133	73.150,00
Total: R\$ 73.150,00 (Setenta e três mil cento e cinquenta reais)					

• Distribuidora Brasil Com. De Prod. Méd. Hosp. Ltda Me. – CNPJ: 07.640.617/0001-10

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
13	25.000 Frasco	<u>HIDROXIZINE 2MG/ML</u> SOL. ORAL FR. C/120ML	Brainfarma	4,94	123.500,00
Total: R\$ 123.500,00 (Cento e vinte e três mil e quinhentos reais)					

• L A Dalla Porta Junior - Epp. – CNPJ: 11.145.401/0001-56

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
19	1.000.000 Sachê / Envelope	<u>SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL</u> (CLORETO DE SÓDIO 3,5+GLICOSE 20G +CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G) P/ 100ML SOL. PRONTA ENV 27,9G.	Natulab	0,5110	511.000,00
Total: R\$ 511.000,00 (Quinhentos e onze mil reais)					

• Inovamed Comércio De Medicamentos Ltda. – CNPJ: 12.889.035/0001-02

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
02	10.000 Frasco / Ampola	<u>BROMOPRIDA</u> 4MG/ML SOL.ORAL FR. C/20,0 ML	Mariol	0,8729	8.729,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Total: R\$ 8.729,00 (Oito mil setecentos e vinte e nove reais)

• **Go.med Distribuidora de Medicamentos Ltda. – CNPJ: 17.114.621/0001-07**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
10	480.000 Frasco / Ampola	<u>DIPIRONA SÓDICA</u> 500MG/ML INJ. AMP. FR. C/2ML	Teuto	0,3819	183.312,00
Total: R\$ 183.312,00 (Cento e oitenta e três mil trezentos e doze reais)					

• **Costa Camargo Comercio De Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ: 36.325.157/0001-34**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	750.000 Frasco / Ampola	<u>AGUA DESTILADA</u> FR. C/10,0 ML	Farmace	0,14	105.000,00
03	180.000 Frasco / Ampola	<u>BROMOPRIDA</u> 5MG/ML INJ. FR. C/02 ML	Wasserfarma	0,60	108.000,00
09	75.000 Frasco	<u>DIPIRONA SÓDICA</u> 500MG GOTAS FR. C/10ML	Farmace	0,57	42.750,00
12	100.000 Frasco / Ampola	<u>GLICOSE 50%</u> INJ. FR. C/10ML	Farmace	0,22	22.000,00
15	30.000 Frasco	<u>PARACETAMOL 200MG/ML</u> GOTS FR. C/15ML	Farmace	0,57	17.100,00
Total: R\$ 294.850,00 (Duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta reais)					

• **Fresenius Kabi Brasil Ltda. – CNPJ: 49.324.221/0001-04**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
05	500.000 Frasco / Ampola	<u>CLORETO DE SÓDIO</u> 0,9% SOL. INJ. SISTEMA FECHADO FR C/500ML	Fresenius	2,40	1.200.000,00
11	40.000 Frasco / Bolsa	<u>GLICOSE 5%</u> SOL. INJ. SISTEMA FECHADO FR. C/500ML	Fresenius	2,70	108.000,00
18	40.000 Frasco / Bolsa	<u>RINGER SIMPLES</u> INJ. SISTEMA FECHADO BOLSA C/500 ML	Fresenius	2,80	112.000,00
Total: R\$ 1.420.000,00 (Hum milhão quatrocentos e vinte mil reais)					

• **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. – CNPJ: 67.729.178/0004-91**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-------	-----------	-------	----------------------	-------------------

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

16	700.000 Comp.	<u>PARACETAMOL 500MG</u> COMPRIMIDO	Hipolabor	0,0430	30.100,00
17	50.000 Frasco / Ampola	<u>PROMETAZINA 25MG/ML</u> INJ. FR. C/2ML	Sanval/ Hipolabor	1,17	58.500,00
Total: R\$ 88.600,00 (Oitenta e oito mil e seiscentos reais)					

• Promefarma Representações Comerciais Ltda. – CNPJ: 81.706.251/0001-98

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
08	2.500.000 Comp.	<u>DIPIRONA SÓDICA</u> 500G COMPRIMIDO	Greenpharma	0,0730	182.500,00
Total: R\$ 182.500,00 (Cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais)					

Valor Total: R\$ 2.885.641,00 (Dois milhões oitocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais)

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0005 / 2017 – DISTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Data do Distrato
65500418	322/2016	SILVECLER CORTIJO DE CAMPOS	MEDICO	21/12/2016
66395634	444/2016	UBIRATAN RODRIGUES DE GODOY NETO	MEDICO	16/12/2016
65453894	291/2016	NICOLI BRANDALISE STUBS	MEDICO	20/12/2016
65302373	268/2016	SANDRINE FLORES RIBEIRO	MEDICO	21/02/2017
66841847	526/2016	PAOLA ZILAH FLEURY TEIXEIRA ZAMORA	MEDICO	21/02/2017
66299686	438/2016	ALBERTO SANTIAGO MARQUES	MEDICO	25/02/2017

Fátima Mrue
Secretária

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****ALERTA SANITÁRIO Nº 01 /CFA/VISAM/2017****Goiânia, 10 de março de 2017.**

Por medida de saúde pública, fica determinada a **APREENSÃO PARA INUTILIZAÇÃO**, no município de Goiânia, dos produtos descritos abaixo:

Nome	MARCA	FABRICANTE	CNPJ
TODOS OS PRODUTOS (torta sem glúten, sem lactose, outros)	LE CHEF	SANDRA DE SOUSA BERNARDES Rua 53 Qd. B-16 Lt. 01 a 33 – Jd. Goiás - Goiânia- GO	24963432/0001-66

MOTIVO:

De acordo com a Certidão Fiscal 6457/2016 a empresa acima funciona dentro de um condomínio residencial e não possui Alvará de Autorização Sanitária. Trata-se de produtos com alegação de funcionalidade.

Os produtos, cujos rótulos constam as informações descritas nesse ALERTA SANITÁRIO estão sendo comercializados de forma clandestina.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA:

- **Lei Municipal nº 8741 de 19/12/2008** – Art. 81 incisos:

IV - produzir, transformar, preparar, manipular, fabricar, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, armazenar, manter no estabelecimento, transportar, expedir, importar, exportar, acondicionar, expor ao consumo, comprar, ceder, usar ou praticar qualquer outro ato com produtos alimentícios, aditivos para alimentos, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos naturais, produtos químicos e correlatos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos ou quaisquer produtos que interessem à Saúde Pública ou individual, contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente.

X - expor ao consumo, fazer uso, armazenar, transportar ou manter no estabelecimento, quaisquer produtos relacionados às atividades constantes desta lei ou que interessem à saúde pública, sem a devida rotulagem quando exigida ou cujo rótulo esteja em desacordo com as normas legais e regulamentares pertinentes.

XVI - preparar, transportar, armazenar, expor ao consumo, comercializar produtos relacionados às atividades constantes desta Lei e/ou quaisquer bens e produtos de interesse da saúde que:

e) sejam considerados de procedência clandestina ou cuja origem e qualidade não possam ser comprovadas;

Tânia Agostinho
Auditora Fiscal de Saúde Pública
Coordenação de Fiscalização de Alimentos

Dagoberto Costa
Diretor
Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental

Robson Azevedo
Superintendente
Superintendência de Vigilância em Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 096, de 19-04-2017.**

Designa servidora para o desempenho da função de Diretor “*pró-tempore*” e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 9º, §3º, c/c art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, e

CONSIDERANDO:

I - O disposto no Artigo 9º, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 091, de 26 de Junho de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia;

II - A necessidade da garantia da continuidade do atendimento educacional, na referida Instituição Educacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Flávia Rainha de Araújo, PE-II, Matrícula Funcional nº 1057707, para exercer em caráter temporário e sem gratificação a função de Diretora *pro tempore* da Escola Municipal de Educação Infantil Clemente Raimundo Sauthier, a partir do dia 17 de abril de 2017, em virtude da licença maternidade e férias regulares da diretora Ana Paula Alves, que ocorrerá no período de 17/04/2017 a 27/09/2017.

Art. 2º - Determinar que no período acima relacionado, a servidora nominada responderá legalmente pela Instituição, podendo realizar todos os atos de gestão/administração necessários ao seu bom andamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 097, de 19-04-2017.**

Designa servidores aos quais será atribuída a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015,

Considerando o disposto no § 2º do art. 30, da Lei complementar nº. 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme Anexo Único desta Portaria, os Profissionais da Educação (PE-II) aos quais será atribuída a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas.

Art. 2º - Que a referida gratificação será concedida conforme o anexo supramencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
- Secretário Municipal de Educação e Esporte -



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO
ANA FLAVIA PEREIRA	480975-01	15/02/2016	Conceder Gratificação sobre 60 horas-aulas	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
DANIELLE SANTOS COUTINHO	1072269-01	04/01/2016	Conceder Gratificação sobre 60 horas-aulas	GERÊNCIA DE FORMAÇÃO
DENISE ALVES MACHADO	572446-01	18/01/2016	Conceder Gratificação sobre 30 horas-aulas	CMAI BRASIL
DINAIR ELIAS DO CARMO	185728-01	01/02/2016	Conceder Gratificação sobre 60 horas-aulas	CMAI THOMÉ
KELCY HELENA FURTADO	184136-01	15/02/2016	Conceder Gratificação sobre 60 horas-aulas	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
LUCIENE MARQUES DIAS MARTINS BERGOR	469351-01	01/01/2016	Conceder Gratificação sobre 60 horas-aulas	GERÊNCIA DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO
MIRIAM GOMES AVELAR DE MORAIS	852600-02	11/02/2016 A 11/03/2016	Conceder Gratificação sobre 30 horas-aulas	CMAI BRASIL
NELZELI DE MARINS COELHO MOLDERO	1073982-01	11/02/2016 A 11/03/2016	Conceder Gratificação sobre 30 horas-aulas	CMAI BRASIL
PRISCILLA BEZERRA DA SILVA	883476-01	18/02/2016	Conceder Gratificação sobre 30 horas-aulas	CRE JARBAS JAYME
PRISCILLA BEZERRA DA SILVA	883476-02	18/02/2016	Conceder Gratificação sobre 30 horas-aulas	CRE JARBAS JAYME
RAQUEL PEIXOTO FERREIRA VIEIRA	1114824-01	15/02/2016	Conceder Gratificação sobre 60 horas-aulas	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
SUEIDY FERREIRA LOURENCIO	1062140-04	18/02/2016	Conceder Gratificação sobre 60 horas-aulas	CRE JARBAS JAYME
TATTYANE GARCIA RIBEIRO	1064568-01	01/02/2016 A 17/03/2016	Conceder Gratificação sobre 30 horas-aulas	CMAI BRASIL
VALERIA LEMES ANDRADE	314390-01	01/01/2016	Conceder Gratificação sobre 30 horas-aulas	GERÊNCIA DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO
VALERIA LEMES ANDRADE	314390-02	01/01/2016	Conceder Gratificação sobre 30 horas-aulas	GERÊNCIA DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO
WALMA CÉLIA OLIVEIRA RABELO	673552-05	01/01/2016	Conceder Gratificação sobre 60 horas-aulas	GERÊNCIA DE INCLUSÃO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 098, de 19-04-2017.**

Retira Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas de servidores, conforme anexo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015,

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas dos servidores nominados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Os valores eventualmente recebidos pelos servidores desde a data prevista no Anexo a que se refere o artigo anterior até a presente data deverão ser devolvidos ao erário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO
ALESSANDRA CORINA DIAS	709530-04	01/01/2016	Retirar a gratificação sobre 60 horas-aulas	EM MÔNICA DE CASTRO
ALESSANDRA DOS SANTOS CARDOSO	590819-01	01/01/2016	Retirar a gratificação sobre 60 horas-aulas	INSTITUTO SANTA MÔNICA
ANA PAULA DE AGUIAR	563030-01	01/01/2016	Retirar a gratificação sobre 60 horas-aulas	EM SANTA TERESINHA
BALBINA RITA BORGES DE CAMPOS	1074067-01	01/01/2016	Retirar a gratificação sobre 40 horas-aulas	CMEI DEMES JUNIO
EULAMPIA NEVES FERREIRA	234613-02	25/01/2016	Retirar a gratificação sobre 30 horas-aulas	GERÊNCIA DE FORMAÇÃO
GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA	657034-03	01/01/2016	Retirar a gratificação sobre 60 horas-aulas	CRE BETAS
LETICIA MARA PARO	398373-01	01/01/2016	Retirar a gratificação sobre 30 horas-aulas	GERÊNCIA DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO
LETICIA MARA PARO	398373-02	01/01/2016	Retirar a gratificação sobre 30 horas-aulas	GERÊNCIA DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO
LIDIA MARIA BORGES DOS SANTOS	404624-01	01/01/2016	Retirar a gratificação sobre 60 horas-aulas	CMEI DRA ELIZABETH
LUCIRENE BOMTEMPO RODRIGUES DE BRITO	343617-01	01/01/2016	Retirar a gratificação sobre 60 horas-aulas	GERÊNCIA DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO
MARCIA TEREZINHA TEIXEIRA REZENDE	312193-01	01/01/2016	Retirar a gratificação sobre 60 horas-aulas	EM MOISÉS SANTANA
MARIA MAGDALENA FERREIRA	188050-02	11/02/2016	Retirar a gratificação sobre 60 horas-aulas	CRE CENTRAL
MAYARA MARCE GUIMARAES	1056557-02	01/01/2016	Retirar a gratificação sobre 60 horas-aulas	CEI JULIANA PIRES
PATRICIA MARCIANO COSTA	467448-01	01/01/2016	Retirar a gratificação sobre 30 horas-aulas	EDUC. RAINHA DA PAZ
PATRICIA MARCIANO COSTA	467448-02	01/01/2016	Retirar a gratificação sobre 30 horas-aulas	EDUC. RAINHA DA PAZ
SONIA MOURA DE MORAIS CARDOSO	275344-01	01/01/2016	Retirar a gratificação sobre 30 horas-aulas	CMEI CRIANÇA CIDADÃ
SONIA MOURA DE MORAIS CARDOSO	275344-02	01/01/2016	Retirar a gratificação sobre 30 horas-aulas	CMEI CRIANÇA CIDADÃ

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 099, de 20-04-2017.**

Institui formulário eletrônico do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

Considerando:

Que a Norma Regulamentadora NR nº 09 estabeleceu a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do **Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA**, com o objetivo de preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME, o formulário eletrônico de coleta de informações/diagnóstico, visando subsidiar a elaboração do PPRA;

Art. 2º - O referido formulário será elaborado sob responsabilidade da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho dos Profissionais da SME - GERSAU e do Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT/SEMAD;

Art. 3º - Cabe à Gerência de Tecnologia Educacional - GERTEC, subordinada à Diretoria de Administração Educacional – DIREDU, disponibilizar o formulário na *Internet*, zelando pela integridade e bom funcionamento do sistema;

Art. 4º - O formulário será disponibilizado no período de 10/4 a 10/5 de cada ano.

Art. 5º - O preenchimento do formulário é de responsabilidade do(a) diretor(a) de cada Instituição Educacional e dos superiores imediatos das Unidades Técnico Administrativas da SME;

Paragrafo Único - O preenchimento do formulário é obrigatório, e o descumprimento dessa obrigação caracteriza o desrespeito ao disposto no Art. 141, I e III da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), sujeitando os servidores envolvidos às penalidades da lei, após o devido processo legal, com as garantias pertinentes.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Art. 6º - As eventuais falhas no sistema, devidamente atestadas pela Gerência de Tecnologia Educacional/DIREDU, eximem a responsabilidade funcional dos servidores mencionados no artigo anterior.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 100, de 20-04-2017.**

Estabelecer a obrigatoriedade do comparecimento de servidores em atendimento/acompanhamento pela Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho dos Profissionais da SME - GERSAU, bem como a necessidade do acatamento às ações desenvolvidas pela referida Gerência no âmbito das Instituições Educacionais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

Considerando:

I - Que a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, criou, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME, a Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho dos Profissionais da SME - GERSAU, subordinada à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIRGES;

II - O disposto no art. 24, do Decreto nº 1981, de 08 de julho de 2016, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Resolve:

Art. 1º - Determinar que os servidores da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, envolvidos em conflitos nos locais de trabalho, compareçam às convocações/notificações da GERSAU para acompanhamento e/ou atendimento, sempre que devidamente convocados;

Art. 2º - Que o Grupo Diretivo, Profissionais da Educação e demais servidores lotados nas Instituições Educacionais ou nas Unidades Técnico-administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, ficam obrigados a prestarem colaboração quando em atendimento individual ou coletivo, ou mesmo quando a Instituição estiver em acompanhamento/atendimento em face da ocorrência de situações de conflito ou outras ocorrências que demandarem atendimento especializado por parte da equipe da GERSAU/DIRGES;

Paragrafo Único - O não atendimento das ações de mediação ou outras medidas desenvolvidas pela GERSAU/DIRGES caracterizam o desrespeito ao Art. 141, I e III da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), sujeitando os servidores envolvidos às penalidades da lei, após o devido processo legal, com as garantias pertinentes.

Art. 3º - Cabe à GERSAU/DIRGES elaborar os formulários necessários ao bom andamento de suas atividades, tais como: convocações, notificações e declarações de



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

comparecimento, entre outros, bem como elaborar o fluxograma de atendimento ao servidor/servidora, e, ainda, propor medidas indispensáveis na consecução de seus objetivos;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 076/2016 – SME

1. DATA: 19/04/2017
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL SÃO CRISTÓVÃO – COPASCRI / CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO CRISTÓVÃO.
3. OBJETO: É objeto deste Termo Aditivo alterar a conta-corrente expressa no item 3.2. da Cláusula Terceira do Convênio nº 076/2016 – SME, conforme documentação constante no processo.
4. PROCESSO Nº 67736711/2016.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Cultura**PORTARIA Nº 020/2017*****Convoca a Comissão de Projetos Culturais – CPC.***

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei Municipal de Incentivo à Cultura nº 7.957 de 06 de janeiro de 2000, alterada pela lei 8.146 de 27 de dezembro de 2002 e nos termos do § 5º do art. 4º do decreto nº 2.596/2003 alterado pelo decreto nº 2.873/2015, **RESOLVE**:

Art. 1º CONVOCAR A COMISSÃO DE PROJETOS CULTURAIS – CPC, nomeada através do decreto nº 2882/2015 e suas alterações posteriores, **para reunir-se nas datas e horários especificados, para pauta abaixo mencionada.**

DATA	HORÁRIO	PAUTA
03/05/2017	14:00 às 16:00	Acompanhamento dos projetos.
04/05/2017	14:00 às 16:00	Acompanhamento dos projetos.
10/05/2017	14:00 às 16:00	Análise e discussão do novo Edital da Lei Municipal.
11/05/2017	14:00 às 16:00	Análise e discussão do novo Edital da Lei Municipal.
17/05/2017	14:00 às 16:00	Análise e discussão do novo Edital da Lei Municipal.
18/05/2017	14:00 às 16:00	Acompanhamento dos projetos.
24/05/2017	14:00 às 16:00	Acompanhamento dos projetos.
25/05/2017	14:00 às 16:00	Análise e discussão do novo Edital da Lei Municipal.
30/05/2017	14:00 às 16:00	Análise e discussão do novo Edital da Lei Municipal.
31/05/2017	14:00 às 16:00	Acompanhamento dos projetos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência cumpra-se e publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, 20 de abril de 2017.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura
Rua 84 - nº 535 - Setor Sul – Goiânia - CEP: 74080-400
Contato: 3524 – 1740 / culturagab@hotmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****PROCESSO ORIGINAL:** 62884339/2015**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 67872053/2016**PROPONENTE:** LIVIA DA COSTA VERGARA**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO Nº 315/2017- GAB**

Com base no Parecer nº 149/2017 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **AURORA**.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2017.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****PROCESSO ORIGINAL:** 62908220/2015**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 68399297/2016**PROPONENTE:** INGRID THAYS SOARES COSTA**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO Nº 316/2017- GAB**

Com base no Parecer nº 150/2017 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **CARTAS DE FRIDA**.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2017.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

Extrato
Aditivo 3 de Rerratificação ao Aditivo 2 do Ctjr 17/15

Contratantes: Município de Goiânia, GO, com a interveniência da **Sedetec**, e a **BSB Tic Soluções Ltda.**, Cnpj nº 04202019/0001-71.

Local e Data: Goiânia, em 11 de abril de 2017.

Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 - Diligência 0247/2017 da Controladoria Geral do Município, fls. 478/479, processo nº 59930281/14.

Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Fica retificada a Cláusula: **Terceira** – Prazo de Vigência; passando a constar o seguinte:

Cláusula Terceira: Prazo de Vigência

3.1 – Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 22/01/17**, podendo ser aditivado nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira: Vigência

3.1 – O Aditivo será remetido à Controladoria Geral do Município de Goiânia, bem como ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, caso solicitado por este, para análise e certificação visando sua vigência.

Cláusula Quarta: Ratificação

4.1 - Permanecem válidas e inalteradas todas as Cláusulas do Contrato Primitivo e Aditivos não conflitantes com este instrumento.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

Extrato
Aditivo 3 de Rerratificação ao Aditivo 2 do Ctjr 18/15

Contratantes: Município de Goiânia, GO, com a interveniência da **Sedetec**, e a **OI S/A**, Cnpj nº 76535764/0001-43.

Local e Data: Goiânia, em 11 de abril de 2017.

Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 - Diligência 0247/2017 da Controladoria Geral do Município, fls. 478/479, processo nº 59930281/14.

Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Fica retificada a Cláusula: **Terceira** – Prazo de Vigência; passando a constar o seguinte:

Cláusula Terceira: Prazo de Vigência

3.1 – Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 21/01/17**, podendo ser aditivado nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira: Vigência

3.1 – O Aditivo será remetido à Controladoria Geral do Município de Goiânia, bem como ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, caso solicitado por este, para análise e certificação visando sua vigência.

Cláusula Quarta: Ratificação

4.1 - Permanecem válidas e inalteradas todas as Cláusulas do Contrato Primitivo e Aditivos não conflitantes com este instrumento.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 093/2017 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276 de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 223 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e conforme o contido no Parecer nº 080/2017- CHEADV do processo 69010407,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora LILIANA RIBEIRO SANTANA, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Atividades Urbanas- Meio Ambiente, matrícula 1011430, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, sem prejuízo de remuneração, **Licença Maternidade por Adoção**, de 30 (trinta) dias consecutivos a partir de 10 de abril de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 18 dias do mês de abril de 2017.

AREOVALDO MOREIRA BARRA
Chefe de Gabinete

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 094/2017 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 330/2016 GAB/AMMA. Onde se lê: Art. 1º – **Convocar** a servidora Poliana Resplandes Pereira, matrícula 889016-01, a transferir suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo 12/03/2014 a 11/03/2015, estipuladas para o período 19/12/2016 a 17/01/2017, para serem usufruídas nos períodos de 19/12/2016 a 02/01/2017 e 17/07/2017 a 31/07/2017; Passa-se a ler: **Convocar** a servidora Poliana Resplandes Pereira, matrícula 889016-01, a transferir suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo 12/03/2014 a 11/03/2015, estipuladas para o período 19/12/2016 a 17/01/2017, para serem usufruídas nos períodos de 19/12/2016 a 02/01/2017 e 01/08/2017 a 15/08/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 18 dias do mês de abril de 2017.

AREOVALDO MOREIRA BARRA
Chefe de Gabinete

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 095/2017 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a servidora Hellen Caroline de Oliveira, matrícula 1011863-01, a transferir suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo 29/01/2016 a 28/01/2017, estipuladas para o período 19/06/2017 a 18/07/2017, para serem usufruídas nos períodos de 19/06/2017 a 03/07/2017 e 04/12/2017 a 18/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 19 dias do mês de abril de 2017.

AREOVALDO MOREIRA BARRA
Chefe de Gabinete

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EDITAL 007-AI/2017/DPCON-DECISÃO**

A Gerencia do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº. 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da DECISAO dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem, RECURSO se desejarem, no prazo de 20 (VINTE) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRENCIA	CNPJ/CPF/INSC. CAD.	DATA DECISAO
01	A MODA DA CASA PIZZARIA LTDA ME	57674784	DECISAO	05683518000190	27/10/16
02	ADAIL SANTANA	60434042	DECISAO	19643834000143	27/10/16
03	ADIJAR SARAN	57890088	DECISAO	16096002153	27/10/16
04	ADORO RESTAURANTE LTDA ME	58434591	DECISAO	04973560000183	13/10/16
05	AMERICO DE SOUSA FONSECA ME	56869158	DECISAO	05501132000129	18/10/16
06	ATELIER DE CORTINAS LTDA	60414777	DECISAO	04964152000165	21/10/16
07	BOMPLASTICO IND. E COM. LTDA	60686491	DECISAO	04931412000104	26/10/16
08	COMERCIAL WEBER NAUTICA CARRETAS E	56546031	DECISAO	18958204000103	21/10/16
09	CRIAÇÕES CAMARGO EIRELI	60614342	DECISAO	10422416000151	21/10/16
10	EDIVALDO ALVES SOARES	60617848	DECISAO	06070654000178	26/10/16
11	ESTIDOP DE PILATES ALONGATTO LTDA ME	60546266	DECISAO	10795592000139	27/10/16
12	EXPRESSO BRASIL TURISMO LTDA ME	60626430	DECISAO	17687357000192	26/10/16
13	FRANCISCO GOMES VIANA	60546037	DECISAO	15078755000186	18/10/16
14	FRANCSICO GOMES VIANA	57839732	DECISAO	15078755000186	18/10/16
15	FREIRE E PARREIRA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	58547034	DECISAO	13772523000106	19/10/16
16	GERUSIO MARQUES DE SOUZA	59717944	DECISAO	82477779168	07/10/16
17	GILBERTO MOREIRA BARROS JUNIOR	60411379	DECISAO	11605465000192	21/10/16

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

18	GLEIDSON LOPES DE LIMA	58437972	DECISAO	19728447000100	20/10/16
19	GRAZIELELLE DE OLIVIERA CAMPOS	59389271	DECISAO	95377972104	18/10/16
20	JOAO CAIRO SILVA BESSA	57505079	DECISAO	10056769172	20/10/16
21	JOAO CAIRO SILVA BESSA	57505044	DECISAO	10056769172	22/09/16
22	KACAROLA RESTAURANTE E LANCHONETE	60444471	DECISAO	14237470000188	28/10/16
23	L F FERNANDES LTDA ME	58564648	DECISAO	07523842000177	31/10/16
24	LUCAS MAYRON GONÇALVES DE OLIVEIRA	59924401	DECISAO	00819763136	21/10/16
25	LUCIMEIRE PADRE LIEMOS	60686777	DECISAO	83675876187	16/11/16
26	NATAL GOMES RIBEIRO	57342048	DECISAO	08168202104	18/10/16
27	ROGERIO QUEIROZ GOMES	57812893	DECISAO	19161467000141	21/10/16
28	YANNE TEIXEIRA LEMOS	58919870	DECISAO	14054467000129	20/10/16

Gerencia do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2017.

Areovaldo Moreira Barra
Chefe de Gabinete da Presidência
AMMA – Goiânia - go

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EDITAL 008-AI/2017/DPCON-DECISÃO**

A Gerencia do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº. 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da DECISAO dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem, RECURSO se desejarem, no prazo de 20 (VINTE) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRENCIA	CNPJ/CPF/INSC. CAD.	DATA DECISAO
01	ADRIANE PEREIRA DE SOUSA	61923527	DECISAO	58862668104	11/05/16
02	ALCILIO DE SOUZA FILHO	62562927	DECISAO	01771612134	19/05/16
03	ALVES OLIVEIRA DE ATAIDES	65182190	DECISAO	01453483187	11/10/16
04	CAIRO DE SOUZA LEAO	66490661	DECISAO	01417002115	18/11/16
05	CORIOLANDO SOARES FILHO	64809130	DECISAO	03604411149	19/12/16
06	DEUSA DE ARAUJO CARDOSO FERREIRA	66772993	DECISAO	69436061153	29/12/16
07	DINAMAE ANDRADE SILVA	56938681	DECISAO	01438379153	22/01/16
08	DINAMAR ANDRADE SILVA	65182751	DECISAO	01438379153	28/10/16
09	DINAMAR ANDRADE SILVA	56938796	DECISAO	01438379153	22/05/16
10	DINAMAR ANDRADE SILVA	56938656	DECISAO	01438379153	22/01/16

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

11	DINAMAR ANDRADE SILVA	56938711	DECISAO	01438379153	22/01/16
12	EDA LABOISSIERE FERREIRA	65750694	DECISAO	35464550100	17/11/16
13	EDNA APARECIDA RIBEIRO GONDIN	65262843	DECISAO	16581148172	07/11/16
14	ERIK PABLO ARAO GOMES	65519224	DECISAO	71596640197	18/11/16
15	FRANCISCO ANTONIO SILVA DE ALMEIDA	65039478	DECISAO	19562168134	19/12/16
16	GOMES & PAULINO LTDA ME	61644865	DECISAO	09434343000139	02/05/16
17	HEITOR HENRIQUE MORGADO	65352222	DECISAO	72686502134	07/12/16
18	JOAO BATISTA MARIANO	65780984	DECISAO	12403989134	18/11/16
19	JOAO BATISTA MARIANO	65780950	DECISAO	12403989134	18/11/16
20	JOAO BERNARDINHO REZENDE	65645157	DECISAO	12413208900	18/11/16
21	JONE EDER TAVARES DE MOURA	64686542	DECISAO	58580700191	17/11/16
22	JOSE CINTRA DOS PASSOS	62811021	DECISAO	10009957120	09/05/16
23	JOSE CINTRA DOS PASSOS	62381817	DECISAO	10009957120	09/05/16
24	JOSE MARIA OLIVEIRA SOARES	60078548	DECISAO	44045581120	23/05/16
25	LEONIDAS FERREIRA AMORIM	44104849	DECISAO	00249130149	18/05/16
26	LEONIDAS FERREIRA AMORIM	44139294	DECISAO	06139140153	02/05/16
27	MARCELINO JOSE DOS SANTOS	66490726	DECISAO	14794918100	18/11/16

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

28	MILTON CRISPIM BORGES	65039796	DECISAO	002523958115	08/11/16
29	MILTON CRISPIM BORGES	56905073	DECISAO	00252395115	26/02/16
30	NAIN JOAO MEDEIROS	52652022	DECISAO	07432461104	26/07/16
31	NAZARENO HORACIO CICARI	64809270	DECISAO	23412020125	19/12/16
32	OMEGA MOTO TAXI LTDA –ME	55014035	DECISAO	06142519000180	25/07/16
33	PATRICIA COSTA RIBEIRO DE OLIVEIRA	64830643	DECISAO	49817507149	19/12/16
34	PROSPERITY SCO DE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	64504851	DECISAO	1025576100014	23/11/16
35	PROSPERITY SOC DE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPALAO	64504673	DECISAO	1025576100014	23/11/16
36	PROSPERITY SOC DE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	64504720	DECISAO	1025576100014	23/11/16
37	PROSPERITY SOC DE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	64504703	DECISAO	1025576100014	24/11/16
38	PROSPERITY SOC DE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇSO	64504789	DECISAO	1025576100014	23/11/16
39	PROSPERITY SOC DE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPALAO	64504665	DECISAO	1025576100014	23/11/16
40	RALFA DE SOUZA BEQUER	43116843	DECISAO	58692894168	02/04/16
41	RICARDO BARBOSA FERREIRA	59797930	DECISAO	57330174220	18/08/16
42	SELMA PIMENTA	67115627	DECISAO	12682136168	16/12/16
43	SELMA PIMENTA	67115554	DECISAO	12682136168	16/12/16
44	SOUZA MENDONCA EMPREENDIMENTOS IMOB.TDA	65039931	DECISAO	06871652000188	19/12/16

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

45	TEREZA CRISTINA P.FAVARO	44182386	DECISAO	26344882115	02/05/16
46	VALDEMIR DA SILVA COSTA	62563877	DECISAO	01451022115	25/05/16
47	VANIA MARIA SURIANI RIBEIRO	65103893	DECISAO	10146008120	19/12/16
48	VICENTE DE PAULA PINTO	62563591	DECISAO	00863319149	25/05/16
49	VILLAGE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	61511270	DECISAO	11180376000183	30/05/16
50	VIVIANE MACHADO SILVEIRA	62209291	DECISAO	01206616164	23/05/16
51	VIVIANE PEREIRA DIAS MOTEIRA	62265167	DECISAO	97719560191	23/05/16
52	WANDERSON DE SOUZA LIMA	58796859	DECISAO	00866314113	20/10/16
53	WESLEY MARCIO DE OLIVEIRA	61238018	DECISAO	18546593000151	28/03/16
54	WIGO ALVES AMORIM	65813548	DECISAO	87719967100	09/12/16

Gerencia do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 10 dias do mês de abril de 2017.

Areovaldo Moreira Barra
Chefe de Gabinete da Presidência
AMMA – Goiânia - go

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EDITAL 009-AI/2017/DPCON-AUTO DE INFRAÇÃO

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de ter decretada a revelia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC. CAD.	DATA
01	ACLECIO JOSE DIAS PEREIRA	67097378	AUTO INFRAÇÃO	07089643115	03/08/16
02	ACLECIO JOSE DIAS PEREIRA	67097459	AUTO INFRAÇÃO	07089643115	08/08/16
03	ANALIA SEVERINA FERREIRA	66797660	AUTO INFRAÇÃO	25444719134	08/07/16
04	ANDRE BEATON LENZA	66231313	AUTO INFRAÇÃO	00213796104	30/05/16
05	ANTONIO MARTINS COSTA NETO	67097416	AUTO INFRAÇÃO	02012558801	03/08/16
06	ANTONIO MARTINS COSTA NETO	67097289	AUTO INFRAÇÃO	02012558801	03/08/16
07	ARNALDO ORCILIO DA PAIXAO	67456505	AUTO INFRAÇÃO	01221841149	09/09/16
08	ASPERMERBAPO	67199031	AUTO INFRAÇÃO REINCIDENCIA	15610962000130	16/08/16
09	ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DO SETOR CAMPINAS GOIAS	67288831	AUTO INFRAÇÃO	10535311000109	24/08/16
10	BALDUINO PIRES MACHADO	64936859	AUTO INFRAÇÃO	19322160144	01/02/16
11	CARLA FERNANDA DOS SANTOS	67456424	AUTO INFRAÇÃO	82271887160	08/09/16
12	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	64664573	AUTO INFRAÇÃO	47508411176351	15/01/16
13	DAVI MENDONÇA RIBEIRO	67254091	AUTO INFRAÇÃO	81902565134	19/08/16
14	EDIMAR MACHADO DE LIMA JUNIOR	67619234	AUTO INFRAÇÃO	75778165153	26/09/16
15	EMPRESA CINEMATOGRAFICA COMODORO LTDA	67254384	AUTO INFRAÇÃO	37603222000109	17/08/16

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

16	EMPRESA CINEMATOGRAFICA COMODORO LTDA	67254538	AUTO INFRAÇÃO	37603222000109	17/08/16
17	EUCLIDES ALCANTARA DE ALMEIDA	67183649	AUTO INFRAÇÃO	33573921191	12/08/16
18	FCS P DA SILVA ME	67254601	AUTO INFRAÇÃO	24478285000139	19/08/16
19	FRANCISCO ASSIS DE LIMA	65909391	AUTO INFRAÇÃO	01430947187	26/04/16
20	GUILHERME ALVES PEREIRA	67456718	AUTO INFRAÇÃO	03408091161	09/09/16
21	INACIO PACIFICO DE OLIVEIRA NETO	66538010	AUTO INFRAÇÃO	01446188183	19/06/16
22	IRENE GUIMARAES BUFAIÇAL	65391091	AUTO INFRAÇÃO	80637230159	16/03/16
23	JAIR FERREIRA DA SILVA	67239407	AUTO INFRAÇÃO	54759030182	18/08/16
24	JAMIL FERNANDES MIGUEL	66797503	AUTO INFRAÇÃO	06132189149	08/07/16
25	JOAO ANDRADE GIMES	67456378	AUTO INFRAÇÃO	76364305172	08/09/16
26	JOSE CICERO DA COSTA	67239539	AUTO INFRAÇÃO	33345708191	17/08/16
27	LAERTE IRALDO DE SOUSAA	63478822	AUTO INFRAÇÃO	31587291134	30/09/16
28	LAVANDERIA CLEAN WASH EIRELI ME	66636666	AUTO INFRAÇÃO REINCIDENCIA	09300703000100	24/06/17
29	LET IT ROCK LTDA ME	67897579	AUTO INFRAÇÃO	26042805000191	29/10/16
30	LUCIANO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	66757323	AUTO INFRAÇÃO	85875449187	06/07/16
31	LUIS OTAVIO DE ALMEIDA MELO	67197178	AUTO INFRAÇÃO	22017185000180	15/08/16
32	MARCELO SILVA PARAGUASSU	67183151	AUTO INFRAÇÃO	58973125168	13/08/16
33	MARIA TEREZA DA SILVA	67456475	AUTO INFRAÇÃO	28188390178	09/09/16
34	MENSAGEM AUTO DOOR LTDA	68547148	AUTO INFRAÇÃO REINCIDENCIA	00318307000135	14/12/16
35	MONTE SIAO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	66691136	AUTO INFRAÇÃO	24814295000106	28/16/16
36	NEIDE DE FATIMA CAPUZZO	67593774	AUTO INFRAÇÃO	43211445153	21/09/16
37	NIRIO JANUARIO DE SOUZA GODOY	66757544	AUTO INFRAÇÃO	62437046100	06/07/16
38	PAULO SOARES PEREIRA	66921476	AUTO INFRAÇÃO	42391970153	19/07/16
39	PITANGUEIRA 22 EMPREENDIMENTOS IMOB	67787293	AUTO INFRAÇÃO	13059859000118	13/10/16
40	RICHARDSON MARQUES FERREIRA	67063538	AUTO INFRAÇÃO	800282332115	25/07/16
41	RITA DE CASSIA MARTINS	67456459	AUTO INFRAÇÃO	93416067134	08/09/16

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

42	ROBERTO DUARTE GONÇALVES	67113772	AUTO INFRAÇÃO	25236210100	04/08/16
43	RODRIGO A DE ABREU EIRELI ME	65351803	AUTO INFRAÇÃO	21345003000137	11/03/16
44	SIMONE RODRIGUES DE GODOI	67063597	AUTO INFRAÇÃO	80206956134	25/07/16
45	SOCIEDADE MEDICA GOIANA DE HEMOTERAPIA	67566246	AUTO INFRAÇÃO	37381845000184	21/09/16
46	STEPAN NALBADIAN FILHO	67438680	AUTO INFRAÇÃO	50977962172	05/09/16
47	TABU CERVEJAS ESPECIAIS LTDA ME	68202400	AUTO INFRAÇÃO REINCIDENCIA	22481076000119	27/11/16
48	TABU CERVEJAS ESPECIAIS LTDA ME	67964365	AUTO INFRAÇÃO REINCIDENCIA	22481076000119	04/11/16
49	TATYANA CAUTINHO ZSCHABER	66312534	AUTO INFRAÇÃO	13918542000190	31/05/16
50	VITOR MARQUES DE SOUZA	66711404	AUTO INFRAÇÃO	02104099161	02/07/16
51	VITOR MARQUES DE SOUZA	66712753	AUTO INFRAÇÃO	02104099164	03/07/16
52	WAGNER LUIS DE OLIVEIRA MATTOS	65262908	AUTO INFRAÇÃO	41010655191	04/03/16
53	WEMBERG NUNES DE LIMA	66797619	AUTO INFRAÇÃO	01117080102	08/07/16
54	ZALNY SANTANA RIOS DE PINA	67566297	AUTO INFRAÇÃO	21243875100	21/09/16

Departamento do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 11 dias do mês de abril de 2017.

Areovaldo Moreira Barra
Chefe de Gabinete da Presidência
AMMA – Goiânia - go

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EDITAL 010-AI/2017/DPCON-DECISÃO**

A Gerencia do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº. 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da DECISAO dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem, RECURSO se desejarem, no prazo de 20 (VINTE) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRENCIA	CNPJ/CPF/INSC. CAD.	DATA DECISAO
01	ADELVAIR SILVA GUSMAO	61167994	DECISAO	571.612.165-91	08/12/16
02	ANDRE ALVES DE SOUZA	61312242	DECISAO	002.531.791-14	16/11/16
03	ANHANGUERA PANEIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	36966424	DECISAO	09.484.762/0001-85	17/03/17
04	BARIANE MOTOS LTDA	60543861	DECISAO	37.030.522/0001-80	06/12/16
05	BENEDITO JOSE DOS SANTOS	63478199	DECISAO	336.286.611-53	17/11/16
06	CLADIO CORTES DE OLIVEIRA	61169768	DECISAO	629.243.541-53	12/12/16
07	CLEUBER PEREIRA E SILVA	61279644	DECISAO	21.563.066/0001-60	13/12/16
08	DJALMA DA CRUZ	61645586	DECISAO	295.086.811-87	16/12/16

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

09	E KIDS BUFFT INFANTIL EIRELI ME	61170545	DECISAO	21.275.559/0001-02	21/10/16
10	E KIDS BUFFT INFANTIL EIRELI ME	61170588	DECISAO	21.275.559/0001-02	12/12/16
11	EDVALDO ANTONIO RODRIGUES CORREIA	58832073	DECISAO	122.708.571-00	18/10/16
12	ENILVON PEREIRA MACEDO	61401288	DECISAO	895.486.631-04	11/11/16
13	FERNANDO COM. DE VIDROS E ESQUADRILHAS DE ALUMINIO	57901080	DECISAO	11.021.319/0001-88	21/10/16
14	J PEREIRA ALMEIDA – ME	62386037	DECISAO	04.516.627/0001-50	11/11/16
15	JOANAMARIA DE ARAUJO PORTELA	63037494	DECISAO	18.107.142/0001-18	18/11/16
16	JOAO BOSCO LUIZ E ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	60502218	DECISAO	04.759.058/0001-74	29/12/16
17	JOSE AGRIPINO FILHO	60498229	DECISAO	15.673.843/0001-26	08/12/16
18	JOSE ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR – ME	61240209	DECISAO	12.374.548/001-80	12/12/16
19	JOSE RODRIGUES DE JESUS DIAS	57436514	DECISAO	007.274.053-14	19/09/16
20	JULIA FAGUNDES PEREIRA	62990783	DECISAO	11.397.416/0001-01	16/10/16
21	KAMILLA CHRISTIENE NEVES DA SILVA	61244255	DECISAO	13.401.719/0001-86	11/11/16
22	LAYLLA BIANCAROCHA SILVA	61170669	DECISAO	17.469.590/0001-07	15/12/16
23	LD LAVANDERIA LTDA	61239600	DECISAO	05.108.853/0001-65	14/12/16
24	LEILA SILVA DOS SANTOS	56255711	DECISAO	14.714.433/0001-13	19/09/16
25	LEILA SILVA DOS SANTOS	60924295	DECISAO	14.714.433/0001-13	19/09/16

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

26	MARIA VLDIA BEZERRA SANTIAGO	61263527	DECISAO	20.139.039/0001-00	23/11/16
27	MRG COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA	61110551	DECISAO	19.796.720/000-33	23/11/16
28	NBS – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MODAS LTDA	61424032	DECISAO	33.604.273/0003-66	23/11/16
29	PLEY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME	61168478	DECISAO	10.884.538/0001-60	28/12/16
30	RAFAEL GUIMARAES DE SOUSA	60646741	DECISAO	012.446.071-26	06/12/16
31	RENATO GABRIEL DA SILVA ME	61419705	DECISAO	17.403.695/0001-78	09/12/16
32	RICARDO ANTONIOLEITE DE SOZA CARVALHO – ME	61645373	DECISAO	12.134.798/0001-43	15/12/16
33	RICARDO ANTONIOLEITE DE SOZA CARVALHO – ME	61578731	DECISAO	12.134.798/0001-43	15/12/16
34	RICARDO ANTONIOLEITE DE SOZA CARVALHO – ME	61353984	DECISAO	12.134.798/0001-43	15/12/16
35	SANDRO MATOS DE OLIVEIRA	60356173	DECISAO	008.804.843-81	30/11/16
36	SE DIESEL LTDA ME	61018875	DECISAO	13.079.527/0001-23	11/11/16
37	SILVA ZAGO RESTAURANTE LTDA	60491941	DECISAO	11.461.538/0001-10	30/11/16
38	SOUTO BRASIL	61110429	DECISAO	18.009.433/0001-73	08/03/17
39	VANDERLAN ALVES DA COSTA	57287110	DECISAO	875.517.051-04	07/11/16
40	VANDERLAN ALVES DA COSTA	57856866	DECISAO	875.517.051-04	12/05/16
41	VIVIANE BARBOSA DOS REIS	60946914	DECISAO	970.382.291-68	28/12/16

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

42	WARLISTON FONCECA SACRAMENTO	61646558	DECISAO	038.948.261-77	21/12/16
43	WESLEY DE SOUSA VITOR	61656910	DECISAO	000.436.891-67	21/12/16

Gerencia do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

Areovaldo Moreira Barra
Chefe de Gabinete da Presidência
AMMA – Goiânia - go

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia**COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

ATA N. 007/2014.

Ata da Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos do IPSM, realizada aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2014, às 0900min, na sala de reuniões deste Instituto, conforme determina a Portaria MPS nº 519/2012 e Decreto Municipal nº 2706/2012. Pauta: Aprovação da Ata 006/2014 da reunião realizada no dia 30/04/2014; apreciação do relatório da carteira de investimentos do IPSM de março/2014, apresentação de credenciamento de empresas. Participantes: Sr. Dário Délio Campos – Presidente do IPSM, Srª Milla Rosa Peixoto – Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro e Gestora dos fundos previdenciários do IPSM, Sr Pedro Soares de Oliveira – Representante do Conselho Fiscal Previdenciário e o Sr. Fernando Vitor de Oliveira - Representante MAXX Consultoria de Investimento. Foi lida e aprovada Ata da reunião ordinária realizada no dia trinta de abril de dois mil e quatorze. Após o Presidente passou a palavra para o consultor Fernando Vitor de Oliveira, o qual apresentou o relatório das carteiras de investimentos do mês de março/2014, onde se observou que o Fundo II performou positivo em 0,73%, contra meta atuarial de 1,36%, e no ano apresenta rentabilidade positiva de 2,70%, contra meta atuarial de 3,63%. O Fundo III apresentou um rendimento positivo de 0,76% no mês, contra meta atuarial de 1,36%, e no ano acumula uma rentabilidade positiva de 2,26%, contra meta atuarial de 3,63%. Após esclarecimentos de todas as dúvidas, os membros do comitê presentes deliberam pela aprovação do relatório de ambos os fundos. Após, passou-se para a apresentação do credenciamento de duas empresas, sendo elas: 1 – BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; 2 – BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Sem mais assuntos a serem tratados a reunião foi encerrada.

Assinaturas:

Dário Délio Campos (Presidente): _____

Milla Rosa Peixoto (Membro): _____

Pedro Soares de Oliveira (Membro): _____



Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos.

Portaria nº 012/2017

Dispõe sobre Fundo Rotativo

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, no uso de suas atribuições legais, especificamente com base no Art. 34, incisos V e VII do Estatuto Social da CMTC,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o repasse no valor de **R\$ 2.385,54** (Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), da conta da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos, para a conta do Fundo Rotativo, com a finalidade de repor o Caixa do mesmo, que será gerido por **KASSY ANNE J. F. SILVESTRE**.

Dê ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 06 de Abril de 2017.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES
Presidente da CMTC

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO-IDTECH
CNPJ/MF N.º 07.966.540/0001-73
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2016
BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Em Reais)

ATIVO	Nota Explicativa	2016	2015
CIRCULANTE		34.254.047	36.048.151
Caixa e equivalentes de caixa	6	12.318.801	4.246.462,00
Contas a receber	7	41.121.879	55.285.591
Adiantamentos	8	463.425	359.318
Estoques	9	1.754.968	1.818.397
Despesas antecipadas		13.580	12.333
(-) Subvenção a apropriar	12	(21.418.606)	(25.673.950)
NÃO CIRCULANTE		826.409	569.886
Contas a receber	7	476.636	213.425
Investimentos		17.000	17.000
Imobilizado	10	9.592.229	10.222.550
Intangível	11	503.580	514.165
(-) Subvenção a apropriar	12	(9.763.036)	(10.397.254)
TOTAL DO ATIVO		35.080.456	36.618.037
PASSIVO	Nota Explicativa	2016	2015
CIRCULANTE		21.631.909	26.998.731
Fornecedores	13	5.921.861	12.713.118
Obrigações trabalhistas	14	9.310.326	8.633.579
Obrigações tributárias	15	262.719	241.601
Projetos de terceiros	16	816.151	89.581
Suspensão de glosa a realizar	17	5.320.852	5.320.852
NÃO CIRCULANTE		8.648.149	7.694.107
Subvenção a apropriar	18	8.631.149	7.652.107
Provisões para riscos	19	17.000	42.000
PATRIMÔNIO SOCIAL	22	4.800.398	1.925.199
Patrimônio social		1.403.596	7.109.104
Doações e subvenções		521.603	521.603
Superávit (déficit) acumulado		2.875.199	(5.705.508)
TOTAL (PASSIVO + PS)		35.080.456	36.618.037

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Em Reais)**

DESCRIÇÃO	Nota Explicativa	2016	2015
RECEITA LÍQUIDA		121.755.634	107.885.870
CUSTO DOS SERVIÇOS		(81.613.658)	(77.842.778)
Custo com recursos humanos	23.1	(59.185.162)	(53.972.225)
Custo com atividade hospitalar	23.2	(22.428.496)	(23.870.553)
SUPERÁVIT BRUTO		40.141.976	30.043.092
DESPESAS		(29.904.837)	(36.024.446)
Despesas administrativas e gerais	24	(29.904.837)	(36.024.446)
OUTRAS RECEITAS E (DESPESAS)	25	(7.331.942)	2.653
SUPERÁVIT (DÉFICIT) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		2.905.197	(5.978.701)
Resultado financeiro líquido	26	(29.998)	273.193
SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO		2.875.199	(5.705.508)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 e 2015 (Em Reais)**

DESCRIÇÃO	2016	2015
Superávit (déficit) do exercício	2.875.199	(5.705.508)
Outros resultados abrangentes	-	-
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE	2.875.199	(5.705.508)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO SOCIAL DOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
(Em Reais)**

EVENTOS	PATRIMÔNIO SOCIAL	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	SUPERÁVIT (DÉFICIT) ACUMULADO	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2014	7.347.400	521.603	(8.368.296)	(499.293)
Incorporação do déficit de 2014	(8.368.296)		8.368.296	-
Incorporação de subvenção p/ cobertura do déficit de 2014	8.130.000			8.130.000
Déficit do exercício de 2015			(5.705.508)	(5.705.508)
Saldo em 31 de dezembro de 2015	7.109.104	521.603	(5.705.508)	1.925.199
Incorporação do déficit de 2015	(5.705.508)		5.705.508	-
Superávit do exercício de 2016			2.875.199	2.875.199
Saldo em 31 de dezembro de 2016	1.403.596	521.603	2.875.199	4.800.398

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Em Reais)**

DESCRIÇÃO	2016	2015
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit (Déficit) do exercício	2.875.199	(5.705.508)
<u>Ajustes:</u>		
(+) Depreciação	751.419	1.196.209
(+) Perda com créditos	7.356.573	-
(+) Baixa de imobilizado	-	25.795
(+) Provisão para riscos	-	21.000
(-) Reversão de provisão para riscos	(25.000)	-
Decréscimo (acrécimo) em ativos		
Contas a receber	6.180.186	(16.836.630)
Estoques	63.429	1.159.509

Adiantamentos	(104.107)	2.591
Despesas antecipadas	(1.247)	4.486
Subvenção a apropriar	(4.525.820)	5.145.038
(Decréscimo) acréscimo em passivos		
Fornecedores	(6.780.672)	8.304.262
Obrigações trabalhistas	676.747	2.903.155
Obrigações tributárias	21.118	18.485
Suspensão de glosa a realizar	-	1.408.286
Subvenção a apropriar	979.042	602.942
Projetos de terceiros	726.570	(159.584)
Caixa líquido gerado (consumido) nas atividades operacionais	8.193.437	(1.909.964)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de imobilizado	(121.098)	(528.185)
Aquisição de intangível	-	(410.049)
Caixa líquido (consumido) nas atividades de investimento	(121.098)	(938.234)
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.072.339	(2.848.198)
Caixa e equivalentes de caixa no início	4.246.462	7.094.660
Caixa e equivalentes de caixa no fim	12.318.801	4.246.462
VARIAÇÃO OCORRIDA NO EXERCÍCIO	8.072.339	(2.848.198)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2016

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH é uma instituição brasileira, sem fins lucrativos, qualificada como organização social pelos seguintes atos legais:

- Decreto nº. 1.288/2006 de 07/06/2006, expedido pelo chefe do Poder Executivo do Município de Goiânia – GO.
- Decreto nº. 977/2008 de 04/08/2008, expedidos pelo chefe do Poder Executivo do Município de Aparecida de Goiânia – GO.
- Decreto nº 29.707 de 01/02/2010 expedido pelo chefe do Poder Executivo do Município Anápolis.
- Decreto nº 7.146 de 30/08/2010 expedido pelo chefe do Poder Executivo do Estado de Goiás.

O Instituto foi declarado de utilidade pública estadual pela Lei nº 16.218, de 19/03/2008; e utilidade pública municipal (Goiânia) consoante Lei nº 9.005 de 27/12/2010.

O Instituto tem como objetivo promover a geração, o desenvolvimento e o aproveitamento de tecnologias voltadas para o interesse social. Não remunera nem concede vantagens, benefícios, bonificações, participações em resultados ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto, por qualquer título, a diretores, associados, conselheiros, benfeitores ou equivalentes.

2. CONTRATOS DE GESTÃO

2.1 Contrato de Gestão Hospital Alberto Rassi (HGG)

Em 13 de março de 2012 o IDTECH firmou, com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/GO, o Contrato de Gestão nº 024/2012, por um período de 1 (um) ano, competindo ao Instituto promover o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Alberto Rassi, no regime de 24 horas/dia, assegurando aos usuários do SUS assistência universal e equânime.

O Contrato de Gestão nº 024/2012 vem sendo renovado por meio de termos aditivos, e em 2016, por meio do termo aditivo n.º 6, houve a prorrogação do referido contrato com início em 13 de março de 2016 e término em 12 de março de 2017. De acordo com a cláusula quarta do termo ativo n.º 6, o valor estimado total para o período da prorrogação é de R\$ 104.113.131,72 (cento e quatro milhões, cento e treze mil, cento e trinta e um reais e setenta e dois centavos).

2.2 Contrato de Gestão Teleconsulta (Goiânia - GO)

O Contrato de Gestão Teleconsulta de Goiânia foi firmado em 06 de setembro de 2006, pelo processo nº 29.295.174, entre o IDTECH e a Prefeitura de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e foi renovado em 2016 no montante de R\$ 11.890.048,44 (onze milhões, oitocentos e noventa mil, quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), por meio do 13º termo aditivo, com vigência para o período de 28 de Agosto de 2016 a 27 de Agosto de 2017.

O objetivo principal do Contrato de Gestão Teleconsulta de Goiânia é oferecer aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS um sistema de agendamento de consultas básicas e eletivas por meio de telefone 0800-6461560, gratuitamente. O sistema de agendamento permite a organização das vagas disponibilizadas pelas unidades de saúde do município de Goiânia e facilita o acesso igualitário à rede de atenção básica para a população. Além disso, o Teleconsulta é uma ferramenta de gestão que oferece aos gestores um panorama em tempo real da oferta de serviços e das necessidades de profissionais médicos em Centros de Atenção Integrada à Saúde (CAIS), Centro Integrado de Atenção Médico Sanitária (CIAMS) e Centros de Saúde.

2.3 Contrato de gestão Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde (Goiânia - GO)

O Contrato de Gestão Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde de Goiânia foi firmado em 29 de março de 2007, pelo processo nº 30.373.294, entre o IDTECH e a Prefeitura de Goiânia, por meio da Secretaria de Municipal de Saúde do Município de Goiânia e foi renovado em 2016 no montante de R\$ 9.471.477,84 (nove milhões, quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), por meio do 19º termo aditivo, com vigência para o período de 23 de março de 2016 a 22 de março de 2017.

O objetivo principal do Contrato de Gestão Desenvolvimento Tecnológico de Goiânia é o estabelecimento de uma cooperação técnica, por meio de uma nova modalidade de gestão para desenvolver estratégias que nortearão o processo de reorganização da estrutura física, funcional e de recursos na área da tecnologia da informação e gestão dos sistemas de informações em saúde.

2.4 Contrato de gestão Teleconsulta (Aparecida de Goiânia – GO)

O contrato de gestão Teleconsulta de Aparecida de Goiânia foi firmado em 27 de outubro de 2009, pelo processo nº 2009.265.856, com IDTECH e a Prefeitura de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, e não foi renovado entre as partes, de modo que atividades do projeto foram paralisadas em 2011. O IDTECH ainda mantém o controle de alguns ativos e passivos do projeto, em face da existência de valores remanescentes a receber e a pagar.

2.5. Contrato de gestão PRÓ-REG (Aparecida de Goiânia – GO)

O contrato de gestão PRÓ-REG foi firmado em 29 de outubro de 2009, pelo processo nº 2009.267.889, entre o IDTECH e a Prefeitura de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, e não foi renovado entre as partes, de modo que atividades do projeto foram paralisadas em 2011. O IDTECH ainda mantém o controle de alguns ativos e passivos do projeto, em face da existência de valores remanescentes a receber e a pagar.

2.6 Contrato de gestão AME (Aparecida de Goiânia – GO)

O contrato de gestão do AME (Ambulatório Médico Especializado) de Aparecida de Goiânia foi firmado em 27 de outubro de 2009, pelo processo nº 2009.258.397, entre o IDTECH e a Prefeitura de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, e não foi renovado entre as partes, de modo que atividades do projeto foram paralisadas em 2011. O IDTECH ainda mantém o controle de alguns ativos e passivos do projeto, em face da existência de valores remanescentes a receber e a pagar.

2.7 Contrato de prestação de serviços nº 38/2013 - Organização das Voluntárias de Goiás (OVG)

O contrato de prestação de serviços nº 038/2013, firmado entre a Organização das Voluntárias de Goiás (OVG) e o IDTECH, por meio do processo administrativo nº 292386/2012 e pregão eletrônico nº 011/2013 foi renovado em 2015 no montante de R\$ 438.733 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e três reais), por meio do 1º termo aditivo, com vigência para o período de 22 de novembro de 2015 a 22 de novembro de 2017.

O objetivo principal do presente contrato é a prestação de serviços de Call Center para atender a demanda de ligações no período de inscrições e seleção dos usuários do Programa Bolsa Universitária, em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências previstas no Edital.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1 Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis do Instituto foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros. Esta interpretação técnica em seu item de número 4 prevê, que todas as entidades sem finalidade de lucros devem obedecer a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas ou as normas de contabilidade completas denominadas de *IFRS (International Financial Reporting Standards)*, em todos os aspectos não previstos na ITG 2002 (R1). Assim sendo, o Instituto seguiu os ditames previstos na ITG 2002(R1) e nas *IFRS*.

3.2 Moeda Funcional

As demonstrações contábeis do IDTECH estão apresentadas em reais (“R\$”), que é a moeda funcional do Instituto.

4. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do superávit ou déficit

Na apuração do superávit ou déficit do exercício aplica-se o regime de competência para o reconhecimento das receitas e das despesas.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de valor de mercado (realizáveis em até 90 dias), os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

c) Contas a receber

O saldo de contas a receber decorrente dos contratos de gestão está apresentado pelo custo dos valores pactuados nos contratos e aditivos. Para os valores a receber do contrato de gestão n.º 024/2012, os mesmos estão deduzidos das glosas das folhas de pagamento as quais são levadas ao resultado do exercício.

d) Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e os valores realizáveis líquidos.

e) Despesas antecipadas

Estão representadas por pagamentos antecipados e são amortizadas ao resultado pelo regime de competência.

f) Investimentos

O Instituto mantém seus investimentos avaliados pelo método do custo de aquisição deduzidos das perdas estimadas, quando aplicável.

g) Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo de aquisição e/ou construção, e reduzido pela depreciação acumulada, pelas perdas por desvalorização (*impairment*), quando aplicável. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros associados a esses custos, que possam, por sua vez, ser mensurados com segurança. Reparos e manutenções, quando incorridos, são lançados em contrapartida ao resultado do período.

A depreciação dos bens do imobilizado é calculada com base no método linear, para distribuir seu valor de custo ao longo da vida útil estimada dos bens, conforme demonstrado na nota explicativa nº 10. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados anualmente.

Os ganhos e as perdas nas alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos em outras receitas (despesas) líquidas na demonstração do resultado.

h) Intangível

Ativos intangíveis são reconhecidos pelo custo de aquisição e/ou implantação e reduzido da amortização acumulada, quando o intangível for de vida útil definida e das perdas para redução ao recuperável (*impairment*), quando aplicável. Os direitos de uso de software são demonstrados pelo custo de aquisição, sendo amortizados linearmente.

i) Redução ao valor recuperável (*Impairment*)

Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que o referido evento teve efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados, os quais podem ser estimados de maneira confiável. A administração do Instituto não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade de se constituir perda por desvalorização.

j) Ativos e passivos não circulantes

Demonstrados por valores de realização / obrigação, conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos ou as despesas incorridas até a data do balanço.

k) Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a serem pagas por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar a fornecedores são apresentadas como passivo não circulante.

l) Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Instituto tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

m) Julgamentos ou estimativas

A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

As principais premissas relativas à incerteza nas estimativas futuras na data do balanço, envolvendo risco de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são: (a) a definição de vida útil e valor residual de ativos imobilizados; (b) a estimativa de perdas provenientes de glosas nos repasses do contratante; (c) a provisão para devolução de fundos transferidos entre empregados atuantes em diferentes projetos; e (d) as subvenções a apropriar, para as quais o Instituto tem razoável segurança de que há risco provável de não recebimento (perdas prováveis).

n) Isenção tributária

O IDTECH, por ser uma entidade de interesse social e sem fins lucrativos, é isento do recolhimento de impostos e contribuições. A isenção tributária do Instituto inclui o Imposto de Renda (IR), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) de atos próprios.

O Instituto também não está sujeito ao recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), exceto no caso das retenções efetuadas de acordo com o Código Tributário Municipal.

Entretanto os recolhimentos do INSS patronal, do FGTS e do PIS ocorrem normalmente sobre a folha de pagamento, sendo a alíquota do PIS determinada em 1% das verbas da folha sujeita à incidência.

o) Subvenção governamental

Subvenção governamental é uma assistência do governo na forma de transferência de recursos para a entidade em troca de cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas às atividades operacionais da entidade.

As subvenções governamentais são reconhecidas da seguinte forma: I) a subvenção que não impõe condições de desempenho futuro sobre a entidade recebedora é reconhecida como receita quando os valores da subvenção forem líquidos e certos; II) a subvenção que impõe determinada condição de desempenho futuro sobre a entidade é reconhecida como receita apenas quando as condições de desempenho forem atendidas; III) As subvenções recebidas antes dos critérios de reconhecimento de receitas serem satisfeitos são reconhecidas no passivo, ou no ativo deduzindo o valor contábil do ativo relacionado. A entidade mensura as subvenções pelo valor justo do ativo recebido ou recebível.

As subvenções governamentais estão apresentadas no ativo reduzindo o valor contábil do ativo relacionado, de acordo com as disposições do item 24, da NBC TG 07 (R1) - Subvenção e Assistência Governamentais, que diz: “A subvenção governamental relacionada a ativos, incluindo aqueles ativos não monetários mensurados ao valor justo, deve ser apresentada no balanço patrimonial em conta de passivo, como receita diferida, ou deduzindo o valor contábil do ativo relacionado”. Essa apresentação é adotada pelo Instituto, por acreditar que ela oferece informações mais relevantes sobre o evento, consoante letra b, do item 14, da NBC TG 23 (R1) – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro.

Ressalta-se que são registrados no passivo em rubrica de subvenção a apropriar os valores destinados a cobrir gastos com: (a) indenizações a empregados (aviso prévio em demissão sem justa causa, multa rescisória do FGTS e demais encargos rescisórios); (b) terceiros em eventual interrupção do contrato de gestão; e (c) contingências decorrentes das operações dos contratos de gestão -, uma vez que, em consonância com a NBC TG 25 (R1) – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, não é possível constituir provisão de riscos para os referidos eventos, porque os mesmos não se enquadram nos critérios de reconhecimento preconizados pelo item 14 da referida norma.

5. GESTÃO DE RISCOS

As atividades do IDTECH o expõem a diversos riscos, para tanto, estes são regularmente monitorados a fim de avaliar os impactos sobre os seus resultados. A coordenação executiva juntamente com a controladoria e a coordenação administrativo-financeira do Instituto examina e revisa informações relacionadas com o gerenciamento dos riscos incluindo os procedimentos e práticas aplicadas no controle dos mesmos. A seguir a conceituação dos principais riscos inerentes às atividades do Instituto.

5.1 Risco de Liquidez

Este tipo de risco assume duas formas: risco de liquidez de mercado e risco de liquidez de fluxo de caixa. O primeiro é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor. O segundo está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos, em função da ausência de ativos de liquidez imediata suficientes para a cobertura dos passivos imediatos.

5.2 Risco de Crédito

Refere-se à possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos.

5.3 Risco Legal

Está associado às perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

6. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

DESCRIÇÃO		2016	2015
Bancos conta movimento	(6.1)	8.400.539	1.255.791
Aplicações financeiras	(6.2)	3.918.263	2.990.671

TOTAL	12.318.801	4.246.462
--------------	-------------------	------------------

6.1. Bancos conta movimento

DESCRIÇÃO	2016	2015
Banco Caixa Econômica Federal (a)	8.400.539	1.255.791

TOTAL	8.400.539	1.255.791
--------------	------------------	------------------

(a) As contas bancárias são utilizadas para movimentações/transações dos contratos de gestão, desempenhados pelo IDTECH. Nessas contas bancárias ficam os recursos dos projetos já alocados para pagamentos dos compromissos dos referidos projetos em questão.

6.2. Aplicações financeiras

DESCRIÇÃO	2016	2015
Fundo Rescisório (a)	2.587.297	2.370.712
Fundo de Contingência (b)	313.215	597.894
Fundo de Responsabilidade - Recursos Próprios	5.290	2.147
Conta de Investimento – HGG (c)	-	19.918
Fundo P/ Férias - HGG (d)	1.012.461	-
TOTAL	3.918.263	2.990.671

(a) Refere-se ao Fundo Rescisório do Instituto onde são depositados os recursos necessários para arcar com as verbas rescisórias. O cálculo das transferências mensais ao Fundo Rescisório de cada projeto é atualizado mensalmente, conforme projeção dos desligamentos de cada colaborador e por projeto.

(b) Refere-se ao Fundo de Contingência aprovado pelo Conselho de Administração do Instituto em 29 de Janeiro de 2007, para o qual são transferidos recursos equivalentes a 10% (dez por cento) de cada fatura de prestação de serviço. O objetivo do fundo é suprir eventuais dificuldades orçamentárias e financeiras decorrentes de atrasos e outras situações que porventura possam comprometer a situação econômico-financeira do Instituto.

(c) Refere-se às contas de investimentos do projeto HGG, relativamente a valores dos repasses ainda não utilizados até a data do balanço.

(d) Refere-se ao Fundo para Férias do Instituto onde são depositados os recursos necessários para arcar com as férias dos colaboradores lotados no projeto HGG. O cálculo das transferências mensais ao Fundo para Férias é atualizado mensalmente, conforme projeção das férias de cada colaborador.

7. CONTAS A RECEBER

DESCRIÇÃO	2016	2015
Circulante:	41.121.879	55.285.591
Serviços faturados (a)	17.996.436	8.373.523
Serviços a faturar (b)	22.720.710	48.046.258
(-) Perdas estimadas projetos de Aparecida de Goiânia (c)	(363.743)	(1.138.108)

Outros valores a receber	768.476	3.918
--------------------------	---------	-------

Não circulante:	476.636	213.425
Depósitos judiciais	106.354	67.750
Adiantamento a fornecedor	370.282	145.675

TOTAL	41.598.515	55.499.016
--------------	-------------------	-------------------

(a) Refere-se aos valores a receber pactuados nos contratos de gestão firmados pelo Instituto e que foram faturados à parte devedora.

(b) Refere-se aos valores a receber pactuados nos contratos de gestão firmados pelo Instituto, reconhecidos pelo regime de competência e de acordo com os prazos previstos nos contratos, e que ainda não foram faturados à parte devedora.

(c) Refere-se a perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa do Contrato com a Agência Goiana de Habitação – AGEHAB – Recursos próprios e dos Projetos do município de Aparecida de Goiânia PRÓ-REG e AME.

8. ADIANTAMENTOS

DESCRIÇÃO	2016	2015
Adiantamento suprimento de fundos	-	1.609
Adiantamento a fornecedor	54.256	37.472
Adiantamento de férias	400.417	320.131
Adiantamento de rescisão	8.752	-
Adiantamento de 13º salário	-	107
TOTAL	463.425	359.318

9. ESTOQUES

DESCRIÇÃO	2016	2015
Medicamentos	505.586	642.566
Materiais médico hospitalares	476.244	672.767
Materiais especiais - OPME	23.614	4.135
Materiais de laboratório	21.734	3.777
Nutrição enteral	549	351
Nutrição parenteral	44.915	33.145
Gases medicinais	633	1.564
Materiais de expediente / impressos / formulários	71.425	71.633
Suprimentos de informática	9.544	4.579
Materiais de manutenção e conservação	238.262	291.296
Materiais de limpeza	33.224	25.293
Materiais de consumo	14.436	18.384
Materiais de segurança	11.871	22.609
Demais estoques	-	26.298
Adiantamento p/ aquisição de imobilizado	302.930	-

TOTAL		1.754.968	1.818.397
10. IMOBILIZADO			
DESCRIÇÃO	TX MÉDIA ANUAL	2016	2015
Equipamentos de informática e periféricos	14%	1.692.184	1.630.080
Máquinas, equipamentos e aparelhos	11%	4.386.749	4.329.555
Veículos	6%	218.168	218.168
Móveis e utensílios	12%	1.566.227	1.564.429
Instrumentos musicais	20%	24.030	24.030
Edificações	2%	1.132.758	1.132.758
Benfeitoria em propr. de terceiros	7%	1.399.023	1.399.023
Instrumentais cirúrgicos e equipamentos	10%	1.590.211	1.590.211
Imóveis	-	1.022.563	1.022.563
Construções em andamento	-	169.627	169.627
(-) Depreciação acumulada		(3.609.313)	(2.857.894)
TOTAL		9.592.229	10.222.550

10.1. Conciliação do imobilizado

Descrição	Equipamentos de Informática e Periféricos	Máquinas, Equipamentos e Aparelhos	Veículos	Móveis e Utensílios	Instrumentos Musicais	Edificações - sede Teleconsulta /Desenvolvimento	Benfeitoria em Edificação de Terceiros	Instrumentais Cirúrgicos e Equipamentos	Adiantamentos p/ Aquisição de Imobilizado	Imóveis	Construções em andamento - sede do IDTECH	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2014	1.520.389	3.983.594	210.558	1.553.643	24.030	1.132.758	1.399.023	1.375.200	215.793	1.022.563	169.627	12.607.178
(+) Adições	114.325	355.116	47.500	11.244	-	-	-	215.011	-	-	-	743.196
(-) Baixas	(4.636)	(9.156)	(39.890)	(460)	-	-	-	-	-	-	-	(54.142)
(+/-) Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	(215.793)	-	-	(215.793)
Saldo em 31 de dezembro de 2015	1.630.078	4.329.554	218.168	1.564.427	24.030	1.132.758	1.399.023	1.590.211	-	1.022.563	169.627	13.080.439
(+) Adições	63.260	57.194	-	2.331	-	-	-	-	-	-	-	122.785
(-) Baixas	(1.155)	-	-	(532)	-	-	-	-	-	-	-	(1.687)
(+/-) Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2016	1.692.183	4.386.748	218.168	1.566.226	24.030	1.132.758	1.399.023	1.590.211	-	1.022.563	169.627	13.201.538
<u>Depreciação:</u>												-
Saldo em 31 de dezembro de 2014	(674.614)	(514.243)	(66.583)	(307.519)	(4.758)	(64.274)	(40.805)	(18.013)	-	-	-	(1.690.809)
(-) Adições	(232.220)	(465.148)	(37.638)	(188.070)	(4.786)	(23.218)	(92.043)	(153.084)	-	-	-	(1.196.207)
(+) Baixas	1883	2.482	23.831	125	-	-	-	806	-	-	-	29.127
(+/-) Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2015	(904.951)	(976.909)	(80.390)	(495.464)	(9.544)	(87.492)	(132.848)	(170.291)	-	-	-	(2.857.889)
(-) Adições	(125.970)	(296.753)	(21.933)	(110.966)	(3.126)	(15.092)	(84.311)	(98.460)	-	-	-	(756.611)
(+) Baixas	187	2.905	-	2.099	-	-	-	-	-	-	-	5.191
(+/-) Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2016	(1.030.734)	(1.270.757)	(102.323)	(604.331)	(12.670)	(102.584)	(217.159)	(268.751)	-	-	-	(3.609.309)
<u>Imobilizado líquido:</u>												-
2016	661.449	3.115.991	115.845	961.895	11.360	1.030.174	1.181.864	1.321.460	-	1.022.563	169.627	9.592.229
2015	725.127	3.352.645	137.778	1.068.963	14.486	1.045.266	1.266.175	1.419.920	-	1.022.563	169.627	10.222.550
<u>Tx. Média Depreciação anual:</u>												-
2016	7%	7%	10%	7%	13%	1%	6%	6%	-	-	-	-
2015	14%	11%	6%	12%	20%	2%	7%	10%	-	-	-	-

11. INTANGÍVEL

DESCRIÇÃO		2016	2015
Licença de uso e software - Recursos próprios (a)		234.306	234.306
Licença de uso e software - Teleconsulta Goiânia		27.987	35.024
Licença de uso e software – Desenvolvimento (a)		36.581	44.206
Licença de uso e software – HGG		341.158	337.081
(-) Amortização acumulada (a)		(136.452)	(136.452)
TOTAL		503.580	514.165

- (a) O IDTECH interrompeu a amortização de seus ativos intangíveis, em função deles não terem vida útil definida. Ao final de cada ano, a administração realiza a apuração da existência, ou não, de indicadores de perda por desvalorização, com o objetivo de verificar a necessidade de se realizar o teste de recuperabilidade. Nestes dois exercícios não foram apurados indicadores que determinassem a existência de perda por desvalorização.

12. SUBVENÇÃO A APROPRIAR

DESCRIÇÃO	2016	2015
Circulante:	(21.418.606)	(25.673.950)
Recursos aplicados em contas a receber:		
Projeto Hospital Alberto Rassi – HGG	(19.650.473)	(23.823.657)
Recursos aplicados em estoque de mercadorias:		
Projeto Hospital Alberto Rassi – HGG	(1.754.968)	(1.818.397)
Recursos aplicados em despesas antecipadas:		
Projeto Hospital Alberto Rassi – HGG	(9.536)	(8.916)
Projeto Teleconsulta Goiânia	(1.543)	(1.319)
Projeto Desenvolvimento	(2.086)	(1.743)
Recursos p/ aplicação em investimento:		
Projeto Hospital Alberto Rassi – HGG	-	(19.918)
Não circulante:		

	(9.763.036)	(10.397.254)
Recursos aplicados em Investimentos:		
Projeto Hospital Alberto Rassi – HGG	(17.000)	(17.000)
Recursos aplicados em imobilizado:		
Projeto Hospital Alberto Rassi – HGG	(6.269.785)	(6.810.223)
Projeto Teleconsulta Goiânia	(1.403.105)	(1.474.340)
Projeto Desenvolvimento	(1.667.419)	(1.679.379)
Recursos aplicados em intangível:		
Projeto Hospital Alberto Rassi – HGG	(341.158)	(337.081)
Projeto Teleconsulta Goiânia	(27.987)	(35.025)
Projeto Desenvolvimento	(36.581)	(44.206)
TOTAL	(31.181.642)	(36.071.204)

- (a) Referem-se às subvenções governamentais a serem apropriadas no resultado mediante atendimento aos critérios de reconhecimento previstos na norma contábil aplicável (NBC TG 07 (R1)).
- (b) Referem-se às subvenções governamentais em que o Instituto possui incerteza quanto ao seu efetivo recebimento. O registro permanecerá reduzindo o ativo até que não haja dúvidas quanto à liquidez / realização do mesmo, ou que seja confirmada sua perda definitiva.

13. FORNECEDORES

DESCRIÇÃO	2016	2015
Fornecedores a pagar	3.466.294	8.881.534
Fornecedores a faturar (a)	2.406.722	2.663.664
Outras contas a pagar	48.844	1.167.920
as		
TOTAL	5.921.861	12.713.118

- (a) Refere-se aos serviços que foram prestados no curso normal das atividades do IDTECH e que até 31 de dezembro de 2016 não houve a emissão de documento fiscal.

14. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

DESCRIÇÃO	2016	2015
Salários a pagar	2.303.839	2.201.600
Rescisões a pagar	5.062	3.703
IRRF de empregados	383.289	344.804
Contribuição assistencial/sindical	3.334	834

INSS sobre folha	1.046.866	963.161
FGTS a pagar	350.868	339.290
PIS a pagar	45.564	42.890
Mensalidade associativa	90	-
Obrigações com RPA	8.137	23.412
Férias a pagar	5.163.277	4.713.885
TOTAL	9.310.326	8.633.579

15. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

DESCRIÇÃO	2016	2015
INSS sobre NF a recolher	76.087	135.177
PIS, COFINS e CSLL sobre NF a recolher	111.950	42.741
ISS sobre NF a recolher	61.757	42.385
IRRF sobre NF	12.453	20.987
IRRF sobre aluguel	473	311
TOTAL	262.719	241.601

16. PROJETOS DE TERCEIROS

O saldo mantido no grupo Projeto de Terceiros está representado por contas a pagar relativas aos rateios de despesas administrativas entre os projetos do IDTECH no montante de R\$ 767.235 (setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais), e por R\$ 48.916 (quarenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais) relativo ao Centro de Estudo e Pesquisas e à Comissão de Residência Médica – COREME, perfazendo o montante de R\$ 816.151 (oitocentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e um reais).

Rateio de despesas Administrativas – O Instituto realiza o rateio de custos e despesas administrativas comuns que correspondem a custos e despesas necessárias, normais e usuais devidamente comprovadas e pagas, calculadas com base em critérios de rateios razoáveis e objetivos previamente ajustados e formalizados, de forma que correspondem ao efetivo gasto de cada projeto e ao preço global pago pelos bens e serviços. O projeto centralizador apropria como despesa apenas a parcela que lhe cabe de acordo com o critério de rateio, assim como procedem os projetos descentralizados beneficiários dos bens e serviços, mantendo escrituração destacada de todos os atos diretamente relacionados com o rateio das despesas administrativas.

O Centro de Estudos e Pesquisas do Hospital Alberto Rassi – HGG tem como finalidade estimular, apoiar e incentivar as atividades inerentes ao ensino, à pesquisa, à extensão acadêmica e à cultura, ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, colaborar com ações governamentais e privadas de interesse da sociedade, bem como interagir e cooperar com outras entidades congêneres.

A Comissão de Residência Médica – COREME é constituída por membros do corpo clínico, sendo um coordenador, um vice-coordenador, secretário, preceptores e representantes dos médicos residentes. A Coordenação é renovada a cada dois anos. Os recursos financeiros da COREME são oriundos das taxas de inscrições dos processos seletivos que acontecem anualmente, e que serão investidos exclusivamente em melhorias para os programas de residência médica, conforme decisão do Conselho de Administração do IDTECH.

17. SUSPENSÃO DE GLOSA A REALIZAR

O saldo de R\$ 5.320.852 (cinco milhões trezentos e vinte mil oitocentos e cinquenta e dois reais), refere-se as glosas de outubro/2014, novembro/2014, dezembro/2014 e fevereiro/2015, do contrato de gestão 024/2012 (HGG), as quais foram suspensas pela Secretaria Estadual de Saúde (SES) para posterior compensação, conforme solicitação do IDTECH, em face do desequilíbrio financeiro existentes entre os valores repassados e as despesas realizadas. A compensação futura ocorrerá quando da repactuação dos valores previstos no contrato de gestão, por meio de aditivo que trate do montante suspenso.

18. SUBVENÇÃO A APROPRIAR

DESCRIÇÃO	2016	2015
Não circulante:		
Recursos aplicados em fundo rescisório:		
Projeto Hospital Alberto Rassi - HGG	6.580.130	5.283.539
Projeto Teleconsulta Goiânia	998.292	831.143
Projeto Desenvolvimento	736.725	963.112
Projeto Teleconsulta Aparecida de Goiânia	1.502	1.387
Projeto PRO-REG Aparecida de Goiânia	739	682
Projeto AME Aparecida de Goiânia	588	543
Recursos aplicados em fundo de contingência:		
Projeto Hospital Alberto Rassi - HGG	-	4.018
Projeto Teleconsulta Goiânia	305.869	9.122
Projeto Desenvolvimento	6.425	557.749
Projeto Teleconsulta Aparecida de Goiânia	168	155
Projeto PRO-REG Aparecida de Goiânia	120	111
Projeto AME Aparecida de Goiânia	591	546
TOTAL	8.631.149	7.652.107

19. PROVISÕES PARA RISCOS

O IDTECH é parte em ações judiciais de natureza trabalhista e a Administração acredita apoiada na opinião e nas estimativas de sua assessoria jurídica, que as provisões para riscos trabalhistas são suficientes para cobrir as eventuais perdas.

DESCRIÇÃO	2016	2015
Trabalhistas	17.000	42.000
TOTAL	17.000	42.000

O IDTECH é parte em ações judiciais de natureza cível e trabalhista que não estão provisionadas, pois envolvem risco de perda classificado pela Administração e por sua assessoria jurídica como perda possível. Em 31 de dezembro de 2016, os passivos contingentes estão representados, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	2016	2015
Trabalhistas	248.625	441.895
Cíveis	78.303	5.000
Trabalhistas - Responsabilidade Subsidiária	410.844	-

TOTAL	737.772	446.895
--------------	----------------	----------------

20. DÉFICIT DO FUNDO RESCISÓRIO HGG

Objetivando a manutenção, continuidade e a garantia da instituição diante de possíveis contingências trabalhistas, uma das políticas adotadas pelo IDTECH é a constituição do Fundo Rescisório, tendo em vista que sua atividade está centrada na administração de contratos de gestão que demandam grande número de mão de obra. No entanto, conforme demonstrado no quadro abaixo, o déficit apresentado no saldo da conta decorre em virtude do cenário econômico atual, tendo como justificativa as perdas financeiras incorridas com a vigência do 6º termo aditivo ao contrato de gestão nº 024/2012 (HGG), o qual revogou grande parte dos valores repactuados entre o Instituto e a SES, por meio do 5º termo aditivo, e que previa a cobertura de prejuízos de anos anteriores e o reajustamento das parcelas mensais, para que houvesse o reequilíbrio financeiro da gestão do contrato.

DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL	VALOR ESTIMADO	DÉFICIT DO FUNDO
Fundo rescisório – HGG	-	13.789.507	(13.789.507)
TOTAL	-	13.789.507	(13.789.507)

21. ISENÇÕES USUFRUÍDAS

Para apuração das isenções usufruídas pelo IDTECH, foi utilizado o regime de tributação do Lucro Real, para os exercícios de 2016 e 2015. Abaixo, segue quadro demonstrativo dos tributos que o instituto se beneficiou:

DESCRIÇÃO		2016	2015
Imposto de renda pessoa jurídica – IRPJ	(a)	694.800	-
Contribuição social sobre o lucro líquido – CSLL	(b)	258.768	-
Contribuição para o financiamento da seguridade social – COFINS	(c)	3.650.946	3.236.576
Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN	(d)	6.084.910	5.394.294
TOTAL DE ENCARGOS		10.689.423	8.630.870

(a) Estimado com alíquota de 15% sobre o superávit mais adicional de 10% para o ano de 2016. Considerando a legislação tributária vigente, o Instituto não gozou de benefícios para o IRPJ no ano de 2015, tendo em vista que apurou déficit no exercício, o que não gera débito para o referido tributo.

(b) Estimada com alíquota de 9% sobre o superávit. Considerando a legislação tributária vigente, o Instituto não gozou de benefícios para a CSLL no ano de 2015, tendo em vista que apurou déficit no exercício, o que não gera débito para o referido tributo.

(c) Estimada com alíquota de 3% sobre a receita bruta, deduzidas as glosas.

(d) Calculado à alíquota de 5%.

22. PATRIMÔNIO SOCIAL

22.1 Continuidade operacional

Conforme comentado na nota explicativa nº. 27.1, até o encerramento das demonstrações contábeis, o aditivo contratual para renovação do Contrato de Gestão 024/2012 ainda não havia sido outorgado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e nem publicado em Diário Oficial, no entanto, o Instituto apresenta suas demonstrações contábeis no pressuposto da continuidade da gestão do referido contrato.

23. CUSTO DOS SERVIÇOS**23.1 Custo com recursos humanos**

DESCRIÇÃO	2016	2015
Gastos com recursos humanos	(56.156.642)	(53.843.293)
Gastos com recursos humanos sem vínculo empregatício	(3.028.519)	(128.932)
TOTAL	(59.185.162)	(53.972.225)

23.2 Custo com atividade hospitalar

DESCRIÇÃO	2016	2015
Materiais/ medicamentos HGG	(10.581.721)	(12.322.037)
Exames e diagnósticos	(2.042.687)	(2.545.701)
Manutenção, ocupação e conservação	(2.270.644)	(1.782.710)
Materiais diversos	(2.059.284)	(1.641.149)
Alimentação/ Refeição	(5.474.159)	(5.578.956)
TOTAL	(22.428.496)	(23.870.553)

24. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS

DESCRIÇÃO	2016	2015
Despesas contratuais, ocupação, utilidades e serviços de terceiros	(5.977.165)	(10.365.868)
Manutenção, ocupação e conservação do patrimônio	(5.303.012)	(7.223.497)
Despesas com consumos diversos	(642.135)	(939.624)
Captação de recursos	(89.420)	(213.027)
Despesas com glosas SES – GO	(a) (17.823.845)	(17.219.482)
Outras despesas administrativas	(69.259)	(62.948)
TOTAL	(29.904.837)	(36.024.446)

(a) O Instituto mantém o registro das receitas de subvenção pelo valor bruto, de modo que as glosas correspondentes são levadas ao resultado do exercício. Tal medida não gera impactos no superávit ou déficit do exercício, uma vez que o efeito é nulo, já que as receitas não estão registradas pelo valor líquido.

25. OUTRAS RECEITAS E (DESPESAS)

Em face das alterações promovidas pelo 6º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 024/2012, as quais alteraram o 5º Termo Aditivo do mesmo contrato, houve o reconhecimento de perdas relativas aos valores a receber constituídos pelo Instituto para cobertura de déficits de períodos anteriores, conforme repactuações promovidas pelo 5º Termo Aditivo, o que contribuiu para o aumento significativo do saldo da conta de Outras Receitas e Despesas, no ano de 2016.

26. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO	2016	2015
Receitas financeiras	283.557	299.645
Despesas financeiras	(313.555)	(26.452)
TOTAL	(29.998)	273.193

27. EVENTOS SUBSEQUENTES**27.1. 7º Termo aditivo ao contrato de gestão nº 024/2012 (HGG)**

O contrato de gestão nº 024/2012 celebrado em 13 de março de 2012 entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, e o IDTECH, se encontra em processo de renovação, por meio do 7º termo aditivo, no montante de R\$ 140.755.046,60 (cento e quarenta milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quarenta e seis reais e sessenta centavos) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 11.729.587,22 (onze milhões setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), para o período de 13 de março de 2017 a 12 de março de 2018. No entanto, até o encerramento destas demonstrações contábeis o aditivo supracitado não havia sido outorgado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e nem publicado em Diário Oficial para que surta seus efeitos legais.

O contrato de gestão Desenvolvimento Tecnológico de Goiânia foi firmado em 29 de março de 2007, pelo processo nº 30.373.294, entre o IDTECH e a Prefeitura de Goiânia, por meio da Secretaria de Municipal de Saúde do Município de Goiânia, se encontra em processo de renovação, por meio do 20º termo aditivo, com vigência para o período de 23 de março de 2017 a 22 de março de 2018. Até o encerramento destas demonstrações contábeis o aditivo supracitado não havia sido assinado pelas partes.

28. BALANÇO PATRIMONIAL POR CONTRATO DE GESTÃO

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
(Em Reais)

ATIVO	Teleconsult a de Goiânia	Desenvolvimento	Recursos Próprios	Teleconsulta de Aparecida de Goiânia	PRÓ- REG	AME	HGG	CONSOLIDADO
CIRCULANTE	6.249.459	7.465.235	784.880	1.339.055	645.586	587.002	17.182.830	34.254.047
Caixa e equivalentes de caixa	2.245.565	2.760.130	727.982	1.670	859	2.749	6.579.846	12.318.801
Contas a receber	3.942.162	4.654.790	55.151,00	1.337.385	644.727	584.253	29.903.411	41.121.879
Adiantamentos	61.732	50.315	1.332	-	-	-	350.046	463.425
Estoques	-	-	-	-	-	-	1.754.968	1.754.968
Despesas antecipadas	1.543	2.086	415	-	-	-	9.536	13.580
(-) Subvenção a apropriar	(1.543)	(2.086)	-	-	-	-	(21.414.977)	(21.418.606)
NÃO CIRCULANTE	33.953	3.281	353.467	-	-	-	435.708	826.409
Contas a receber	33.835	3.043	4.050	-	-	-	435.708	476.636
Investimentos	-	-	-	-	-	-	17.000	17.000
Imobilizado	1.403.223	1.667.658	251.563	-	-	-	6.269.785	9.592.229
Intangível	-	-	-	-	-	-	-	-

	27.987	36.581	97.854				341.158	503.580
(-) Subvenção a apropriar	(1.431.092)	(1.704.001)	-	-	-	-	(6.627.943)	(9.763.036)

TOTAL DO ATIVO	6.283.412	7.468.516	1.138.347	1.339.055	645.586	587.002	17.618.538	35.080.456
-----------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	----------------	----------------	-------------------	-------------------

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
(Em Reais)

PASSIVO	Teleconsult a de Goiânia	Desenvolvimento	Recursos Próprios	Teleconsulta de Aparecida de Goiânia	PRÓ- REG	AME	HGG	CONSOLIDADO
CIRCULANTE	1.106.482	1.045.324	585.081	-	-	380	18.894.642	21.631.909
Fornecedores	243.229	42.517	3.987	-	-	380	5.631.748	5.921.861
Obrigações trabalhistas	849.926	981.143	14.248	-	-	-	7.465.009	9.310.326
Obrigações tributárias	8.655	1.435	47	-	-	-	252.582	262.719
Projetos de terceiros	4.672	20.229	566.799	-	-	-	224.451	816.151
Suspensão de glosa a realizar	-	-	-	-	-	-	5.320.852	5.320.852
NÃO CIRCULANTE	1.305.161	744.151	-	1.670	859	1.179	6.595.129	8.648.149
Subvenção a apropriar	1.304.161	743.151	-	1.670	859	1.179	6.580.129	8.631.149
Provisões para riscos	1.000	1.000	-	-	-	-	15.000	17.000

PATRIMÔNIO SOCIAL	3.871.769	5.679.041	553.266	1.337.385	644.727	585.443	(7.871.233)	4.800.398
Patrimônio social	2.594.802	3.052.428	100.905	755.618	452.123	585.849	(6.138.129)	1.403.596
Doações e subvenções	-	-	521.603	-	-	-	-	521.603
Superávit (Déficit) acumulado	1.276.967	2.626.613	(69.242)	581.767	192.604	(406)	(1.733.104)	2.875.199
TOTAL (PASSIVO + PS)	6.283.412	7.468.516	1.138.347	1.339.055	645.586	587.002	17.618.538	35.080.456

29. DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO POR CONTRATO DE GESTÃO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (Em Reais)

DESCRIÇÃO	Teleconsulta de Goiânia	Desenvolvimento	Recursos Próprios	Teleconsulta de Aparecida de Goiânia	PRÓ-REG	AME	HGG	CONSOLIDADO
RECEITA LÍQUIDA	8.155.620	9.918.622	251.407	(126)	(64)	(90)	103.430.265	121.755.634
CUSTO DOS SERVIÇOS	(6.071.227)	(6.983.315)	(124.287)	19	-	3	(68.434.851)	(81.613.658)
Custo com recursos humanos	(6.071.227)	(6.983.315)	(124.220)	19	-	3	(46.006.422)	(59.185.162)
Custo com atividade hospitalar	-	-	(67)	-	-	-	(22.428.429)	(22.428.496)

SUPERÁVIT (DÉFICIT) BRUTO	2.084.393	2.935.307	127.120	(107)	(64)	(87)	34.995.414	40.141.976
DESPESAS	(865.262)	(485.579)	(185.709)	-	-	-	(28.368.287)	(29.904.837)
Despesas administrativas e gerais	(865.262)	(485.579)	(185.709)	-	-	-	(28.368.287)	(29.904.837)
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS)	(321)	1.000	(50)	581.760	192.604	-	(8.106.935)	(7.331.942)
SUPERÁVIT (DÉFICIT) ANTES DO RESULTADO DO FINANCEIRO	1.218.810	2.450.728	(58.639)	581.653	192.540	(87)	(1.479.808)	2.905.197
Resultado financeiro líquido	58.157	175.885	(10.603)	114	64	(319)	(253.296)	(29.998)
SUPERÁVIT (DÉFICIT)	1.276.967	2.626.613	(69.242)	581.767	192.604	(406)	(1.733.104)	2.875.199

**DO
EXERCÍCI
O**

Goiânia-GO, 31 de dezembro de 2016.

Lidiany de Jesus Oliveira.
Contadora - CRC/G0 nº 20.789/0

Lúcio Dias Nascimento
Coordenador Administrativo-Financeiro

José Cláudio Romero
Coordenador Executivo

Aprovado pelo Conselho Fiscal em reunião realizada em 03 de março de 2017.

Rosa Maria Rodrigues
Conselheira

Thalita Hyodo e Silva
Membro

Antônio Barçanulfo dos Santos
Membro

Aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 07 de março de 2017.

Rosana Carvalho Cardoso Ferreira Leite
Presidente

Benjamin Beze Júnior
Conselheiro

Edna Maria Covem
Conselheira

Eunice Machado Nogueira
Conselheira

Javier Miguel Magul
Conselheiro

Maria do Rosário Cassimiro
Conselheira

Valterli Leite Guedes
Conselheiro

Demonstrações Contábeis do Exercício Social de 2016 acompanhadas de Relatórios dos Auditores Independentes aprovado em 03 de março de 2017 pelo Conselho Fiscal e 07 de março de 2017 pelo Conselho de Administração, foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária, em convocação realizada em 10 de março de 2017, conforme normas legais e disposições estatutárias do IDTECH em vigência.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos

Conselheiros e Coordenadores do

Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH ("Instituto"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 (R1)) e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Instituto de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – continuidade operacional

Em conformidade com a nota explicativa nº 27.1, no mês de março de 2017 venceu o contrato de gestão do Instituto com o Estado de Goiás (Hospital Alberto Rassi – HGG), e não havia, até a data deste relatório, nenhuma definição do ente público quanto a continuidade do mesmo, conquanto a administração estivesse empenhada na sua renovação para 2017/2018. As demonstrações contábeis de 2016 foram preparadas e estão apresentadas no pressuposto da continuidade normal das atividades do Instituto, que possui outros projetos. Destaca-se que o nosso relatório não contém modificação de opinião quanto a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

No relatório do auditor independente que acompanhou as demonstrações contábeis de 2015, cujos números estão apresentados comparativamente aos de 2016, continha três ênfases: a primeira sobre a alteração de política contábil quanto à apresentação das subvenções públicas nas demonstrações contábeis; a segunda, sobre o registro contábil, efetuado no patrimônio social, do recebimento de R\$ 8.130.000,00 para cobertura de déficits de anos anteriores do projeto HGG; e, a terceira, sobre as dificuldades financeiras enfrentadas pelo Instituto naquele ano de 2015, decorrentes, sobretudo, do crescimento dos valores a receber do Estado de Goiás. Não houve modificação de opinião do auditor em relação a esses eventos.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração do Instituto é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 (R1)) e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Instituto continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar o instituto ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Instituto são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto

nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Instituto.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Instituto. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia, 01 de março de 2017.

Floresta Auditores Independentes SS
CRC-GO 905

Liviel Floresta
CT CRC SP-84900/T GO

Murilo Santos Floresta
CT CRC GO-017572/O-0

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, instituição sem finalidade lucrativa, qualificada como organização social, cumprindo atribuições legais, estatutárias e regimentais, examinaram a Prestação de Contas, consubstanciadas nas **“Demonstrações Contábeis do Exercício de 2016”** elaboradas de acordo com a legislação vigente, encerradas em 31 de Dezembro de 2016, e concluem que as Demonstrações Contábeis refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Instituição.

Goiânia-GO, 03 de março de 2017.

Rosa Maria Rodrigues

Conselheira

Thalita Hyodo e Silva
Membro

Antônio Barçanulfo dos Santos
Membro

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

ÁGUIA AVIAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA – ME, CNPJ/MF n. 03.286.046/0001-07, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Manutenção e reparação de aeronaves, desenvolvida(s) na Rodovia GO-070, Km 05 – Aeródromo Brigadeiro Eppinghaus, Lote: 141, s/n – Fazenda Gaveiras, Goiânia/Goiás.

BAT AUTO CLIMA COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ/CPF nº 08814079/0001-04, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **67387403**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio a Varejo de Peças e Acessórios usados para Veículos Automotores e Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, desenvolvida(S) na (Av /Rua) Bartolomeu Bueno, Quadra: 11, Lote:18, nº 235, Setor Vila Maua, Goiânia, Go.

WALTER MASSI, CNPJ/CPF nº 01.613.967/0001-01, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): 86.10-1-01- Atividades de Atendimento Hospitalar, Exceto Pronto-Socorro e Unidades para Atendimento a Urgências, 86.40-2-12 – Serviço de Farmácia Hospitalar, desenvolvida(s) na (Av /Rua) 85, Quadra: ÁREA, Lote: ÁREA, nº 1185, Setor Marista, Goiânia, Go.